



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 2413/2006, Decretos Municipais Nºs 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL PADRÃO TETRA, MULTISÍTIO, COM TERMINAIS PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS, COM RECURSOS DE GPS, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E HOMOLOGADAS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DAS COMUNICAÇÕES CRÍTICAS VIA RÁDIO DAS EQUIPES OPERACIONAIS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA.**

Data: 09/01/2018.

Horário: 09:30 horas (Horário de Brasília).

Recebimento das Propostas de Preços: A partir da publicação do Aviso no D.O.U., até às 09:00 horas do dia 09/01/2018.

Abertura das Propostas: Às 09:30 minutos do dia 09/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 09/01/2018.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL PADRÃO TETRA, MULTISÍTIO, COM TERMINAIS PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS, COM RECURSOS DE GPS, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E HOMOLOGADAS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DAS COMUNICAÇÕES CRÍTICAS VIA RÁDIO DAS EQUIPES OPERACIONAIS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA.**

1.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c)** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV – Planilha Discriminativa;
- e)** Anexo V – Termo de Referência;
- f)** Anexo VI - Características Técnicas do Sistema e Apresentação da Solução Proposta;
- g)** Anexo VII - Especificação dos Itens Grupo de Locação de Equipamentos e Acessórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 18873/2017

h) Anexo VIII - Especificação Quantitativo por Secretaria.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria N° 003/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (Distrito Federal) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na Documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei N° 8.666/93.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

5.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema *licitações-e*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- 5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- 5.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 5.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 5.7.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”;
- 5.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;
- 6.2.** Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:
- a)** Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
 - b)** Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(s) ofertado(s), com preços unitário e global que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
 - c)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 6.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 18873/2017

- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal N° 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da Certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N° do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

7.3.3. A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, correspondente á R\$ 139.745,13 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. A Proponente deverá possuir, em seu quadro de funcionários, Engenheiro Eletricista para supervisionar os serviços, objeto deste Termo de Referência, com vínculo devidamente comprovado. No caso de sócio, a comprovação deverá ser através de Contrato Social.

7.4.2. A Proponente deverá apresentar o registro da Empresa e do Engenheiro Eletricista junto ao CREA. O Engenheiro Eletricista deverá estar como responsável técnico da Empresa, comprovado através de certidão do CREA.

7.4.3. Indicação de Responsável Técnico, com nível superior, habilitado, registrado no CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da Proponente, especificando a infraestrutura implantada em regime de locação com escopo similar ao especificado neste Termo de Referência, com, no mínimo, 03 (três) ERBs TETRA e 600 (seiscentos) terminais entre portáteis, móveis e fixos, devidamente registrados no CREA, na forma do art. 30 da Lei 8.666/93, os quais poderão ser submetidos a diligência nos termos da lei supramencionada, de acordo com as parcelas de maior relevância definidas abaixo:

7.4.3.1. Locação de sistema TETRA, incluindo controlador central e estações repetidoras;

7.4.3.2. Locação de terminais fixos, móveis e portáteis TETRA;

7.4.3.3. Locação de sistemas de gestão e comunicação dos terminais;

7.4.3.4. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o serviço ofertado pela Licitante;

7.4.3.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de conferir as informações prestadas pelas empresas emitentes dos atestados, através de consultas e visitas;

7.4.4. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

7.4.5. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham, pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente;

7.4.6. O profissional indicado pela Licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, deverá participar da implantação do objeto da Licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

7.4.7. A Proponente deverá apresentar declaração formal de que dispõe ou disponibilizará até o início dos trabalhos, de infraestrutura adequada ao perfeito cumprimento do objeto desta Licitação, contidas neste Termo de Referência.

7.4.8. A Proponente deverá apresentar declaração formal de disponibilidade e relação explícita da equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto desta Licitação, e que a equipe será mantida durante a execução dos serviços, admitindo-se substituições por profissionais de nível técnico igual ou superior, desde que autorizadas expressamente pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

7.5. OUTROS DOCUMENTOS

7.3.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo I;

7.3.2. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

7.3.3. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 7.1 e 7.2;

7.3.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

7.3.5. Também será inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

8.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

8.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

8.4. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 7 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

8.7. Os documentos relativos a todos dos itens 7 deste Edital, deverão ser encaminhando do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Praça Martiniano Maia - 25 – Centro

Lauro de Freitas (BA)

CEP: 42700-000

Att.: Pregão Eletrônico – Nº 008/2017.

8.8. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote do Pregão Eletrônico;

8.10. A adjudicação realizar-se-á na própria Ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

8.11. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 8.7;

8.11.1. O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem(ns) ofertado(s);

c) Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo (a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmo, serem entregues junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

8.12. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

9.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

9.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Avenida Santos Dumont – Km 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia.

9.5. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

10.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor Preço Global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com valor global, bem como com preços unitários superiores aos previstos na Planilha Discriminativa**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (inco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

12.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

12.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

12.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

12.7. O disposto nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Administração**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Administração** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

13.2. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

13.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

13.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

13.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

13.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

14. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

15. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

15.1. A CONTRATADA deverá fornecer, conta detalhada por CNPJ de cada entidade contratante, especificando os serviços cobrados por terminal, com a indicação de todas as ligações efetuadas, números chamados, tempos de ligação, data e horário do início e término das ligações e período de faturamento na conta, de modo a permitir a gestão corporativa.

15.2. Deverá a CONTRATADA enviar a fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data do seu vencimento, para que o gestor de cada órgão ou entidade possa realizar o devido processamento, apondo seu aceite em caso de conformidade, para viabilizar o respectivo pagamento.

15.3. Os serviços não previstos no Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços, não poderão ser faturados e cobrados em hipótese alguma, desde que sejam expressamente solicitados pela CONTRATANTE e passíveis de bloqueio ou desativação pela CONTRATADA.

15.4. O faturamento será efetuado no primeiro dia útil de cada mês, devendo na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, constar o número do instrumento contratual.

15.5. Caso a CONTRATANTE conteste valores da fatura de serviços, a cobrança da parcela impugnada será suspensa e deverá ser pago imediatamente o valor da parte incontroversa.

15.6. A procedência da impugnação da parcela deverá ser verificada pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias após a contestação da CONTRATANTE. Constatado o acerto da fatura, a parcela, cuja cobrança tenha sido suspensa, tornar-se-á exigível de imediato sem custo financeiro à CONTRATANTE.

15.7. A CONTRATANTE poderá contestar o valor da fatura após efetuado o pagamento, no prazo de até 90 (noventa) dias da data do respectivo vencimento. Caso seja procedente a contestação, a CONTRATADA devolverá à CONTRATANTE o valor cobrado indevidamente.

15.8. A CONTRATANTE poderá, através do presente Contrato, solicitar aditamento, por escrito, para alteração nominal da fatura para outro órgão do Município de Lauro de Freitas, descentralizando o pagamento, porém vinculando-o à dotação orçamentária da entidade correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

15.9. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 16;

15.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

15.11. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

15.12. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

16.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30(trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços;

16.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente;

16.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2, alíneas “b” e “c”, e ao(à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 16.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 18873/2017

16.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

16.6. As sanções previstas no item 16.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.licitacoes-e.com.br e publicado na Imprensa Oficial;

18.4. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

18.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

18.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

18.8. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 21 de dezembro de 2017.

Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.3.1 do Edital do
Pregão Eletrônico Nº 008/2017, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ão) constituir-se em
impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

(local, data)

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017. PROCESSO Nº 18873/2017. VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL PADRÃO TETRA, MULTISÍTIOS, COM TERMINAIS PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS, COM RECURSOS DE GPS, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E HOMOLOGADAS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DAS COMUNICAÇÕES CRÍTICAS VIA RÁDIO DAS EQUIPES OPERACIONAIS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**, especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 008X/2017**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ENDEREÇO:	
OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2017 – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer, conta detalhada por CNPJ de cada entidade contratante, especificando os serviços cobrados por terminal, com a indicação de todas as ligações efetuadas, números chamados, tempos de ligação, data e horário do início e término das ligações e período de faturamento na conta, de modo a permitir a gestão corporativa.

6.2. Deverá a CONTRATADA enviar a fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data do seu vencimento, para que o gestor de cada órgão ou entidade possa realizar o devido processamento, apondo seu aceite em caso de conformidade, para viabilizar o respectivo pagamento.

6.3. Os serviços não previstos no Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços, não poderão ser faturados e cobrados em hipótese alguma, desde que sejam expressamente solicitados pela CONTRATANTE e passíveis de bloqueio ou desativação pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- 6.4.** O faturamento será efetuado no primeiro dia útil de cada mês, devendo na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, constar o número do instrumento contratual.
- 6.5.** Caso a CONTRATANTE conteste valores da fatura de serviços, a cobrança da parcela impugnada será suspensa e deverá ser pago imediatamente o valor da parte incontroversa.
- 6.6.** A procedência da impugnação da parcela deverá ser verificada pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias após a contestação da CONTRATANTE. Constatado o acerto da fatura, a parcela, cuja cobrança tenha sido suspensa, tornar-se-á exigível de imediato sem custo financeiro à CONTRATANTE.
- 6.7.** A CONTRATANTE poderá contestar o valor da fatura após efetuado o pagamento, no prazo de até 90 (noventa) dias da data do respectivo vencimento. Caso seja procedente a contestação, a CONTRATADA devolverá à CONTRATANTE o valor cobrado indevidamente.
- 6.8.** A CONTRATANTE poderá, através do presente Contrato, solicitar aditamento, por escrito, para alteração nominal da fatura para outro órgão do Município de Lauro de Freitas, descentralizando o pagamento, porém vinculando-o à dotação orçamentária da entidade correspondente.
- 6.9.** A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 16;
- 6.10.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 6.11.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;
- 6.12.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2017;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 008/2017;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos serviços prestados a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30(trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços;

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao(à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Nº 8.666/93;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 18873/2017, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2017 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO IV PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

Planilha Estimada (RÁDIO)									
Grupo de Locação de Equipamentos e Acessórios									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	GAPRE	SETTOP	SESP	SESA	SEMARH	V UNIT.	QUANT. GERAL
1	Locação de terminal portátil com GPS e licença GPS	UND	55	25	50	34	14	R\$ 256,00	178
2	Eventual	UND	20	10	20	15	4	R\$ 259,33	69
3	Locação de terminal fixo	UND	1	1	1	1	1	R\$ 398,33	5
4	Locação de bateria reserva de rádio portátil	UND	20	10	20	15	4	R\$ 34,33	69
5	Locação de microfone de lapela	UND	55	25	50	34	14	R\$ 35,00	178
VALOR (R\$) TOTAL GRUPO 1 =====>			R\$ 22.276,53	R\$ 10.609,93	R\$ 20.821,53	R\$ 14.697,23	R\$ 5.646,97		R\$ 74.052,19
Grupo de Serviços - Eventuais									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	GAPRE	SETTOP	SESP	SESA	SEMARH	V UNIT.	QUANT. GERAL
1	Serviço de configuração de rádio portátil com GPS.	UND	1	1	1	1	1	R\$ 373,33	5
2	Serviço de instalação de rastreador em automóvel.	UND	1	1	1	1	1	R\$ 406,67	5
3	Treinamento para usuários e multiplicadores sobre o uso dos terminais rádios para 25 (vinte e cinco) pessoas.	UND	1	1	1	1	1	R\$10.400,00	5
4	Treinamento para usuários e multiplicadores sobre o uso do sistema web de gestão dos terminais de rádios para 25 (vinte e cinco) pessoas.	UND	1	1	1	1	1	R\$ 9.733,33	5
VALOR (R\$) TOTAL GRUPO 2 =====>			R\$ 20.913,33	R\$ 20.913,33	R\$ 20.913,33	R\$ 20.913,33	R\$ 20.913,33		R\$ 104.566,65
Grupo de Serviços - Mensais									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	GAPRE	SETTOP	SESP	SESA	SEMARH	V UNIT.	QUANT. GERAL
1	Serviço de monitoramento remoto de rádio móvel/portátil.	UND	55	25	50	34	14	R\$ 34,00	178
2	Serviço de monitoramento de dispositivo móvel (tablete, celular etc.).	UND	55	25	50	34	14	R\$ 35,00	178
3	Licença por acesso web a plataforma de monitoramento GPS.	UND	5	3	5	3	2	R\$ 783,33	18
4	Serviço de rastreamento veicular.	UND	18	0	43	15	2	R\$ 93,67	78
VALOR (R\$) TOTAL GRUPO 3 =====>			R\$ 9.397,71	R\$ 4.074,99	R\$ 11.394,46	R\$ 6.101,04	R\$ 2.720,00		R\$ 33.688,20
VALOR (R\$) GLOBAL MENSAL GRUPO 1 + 3 =====>									R\$ 107.740,39
VALOR (R\$) GLOBAL ANUAL GRUPO 1 + 3 X (12) + GRUPO 2 =====>									R\$ 1.397.451,33
Obs: Os Grupos 1 e 3 são serviços anuais e foram somados juntos e multiplicado por 12 meses. O grupo 2 por se tratar de um serviço eventual é cobrado apenas uma vez, conforme observado nesta planilha.									

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data)

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

7. JUSTIFICATIVA

7.4. Diante da necessidade de elaboração de um **Registro de Preços** para atendimento às demandas de comunicação dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, faz-se necessário um Contrato de prestação de serviços de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital Tetra, protocolo aberto (diversos fabricantes), com terminais portáteis, móveis e fixo, considerando o mesmo padrão utilizado por exemplo, pela SSP-BA, podendo proporcionar assim uma integração entre redes em demandas emergenciais ou específicas. Estas iniciativas visam estabelecer uma comunicação clara e eficiente que se traduz no diferencial em termos de um serviço de radiocomunicação crítica voltado para integração entre diversos seguimentos do poder público.

7.5. O funcionamento do sistema integrado de comunicações permitirá a “**INTERFACE**” entre os Departamentos das Secretarias com a comunidade, atendendo assim, a estratégia de pulverizar o uso da modernização tecnológica de radiocomunicação no contexto local, considerando a política de agilidade da informação que em todo o mundo está convergindo para “**à palma das mãos**”. Neste sentido, elaborou-se estudo técnico chegando a conclusão que através da implementação de um sistema de rádio com tecnologia digital poderá para além da comunicação entre os seus agentes, estender o atendimento do atual serviço de “disque denúncia” do Centro Integrado de Operações - CIOP, atualmente feito por meio do número (153), podendo proporcionar a população local, mais uma ferramenta que possibilite ágil interação do poder público com a sociedade, tendo como uma das principais vantagens a rapidez no tempo de resposta, proporcionado aos operadores da (**CENTRAL DE RÁDIO – SSM**) que poderão deslocar as equipes, de acordo com o tipo de ocorrência, considerando as especificidades da (**GM, SA e CIOP**), otimizando também o tempo de deslocamento, tendo em vista o acompanhamento em tempo real e o posicionamento de proximidade acompanhado por GPS. O equipamento em questão também contribuirá para a melhoria do trabalho de demais agentes das secretarias a seguir; **SETTOP, SESA, GAPRE, SESP e SEMARH**, fortalecendo a integração intersetorial já existente, visando assim estabelecer uma comunicação clara e eficiente entre os agentes e a população em geral.

7.6. Por todas as razões ora apresentadas, considera-se imprescindível que o Poder público possa dar respostas proporcionais e inteligentes objetivando assegurar os melhores serviços aos cidadãos, deste modo, a aquisição do objeto do presente Termo, irá se somar para que seja possível a consecução das metas preconizadas pela moderna política de comunicação como meio de conversação entre seus agentes, via rádio através da troca de informações destes terminais entre si e com outras unidades operacionais quando se fizer necessário.

7.7. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para tal fim, vislumbrando a celeridade necessária ao atendimento às demandas operacionais evitando possíveis discontinuidades momentâneas e, conseqüentemente, possibilitará uma melhor articulação destes agentes públicos no desenvolvimento de suas atividades.

8. MOTIVAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.4. Para atender as necessidades de comunicação de rádio dos órgãos e unidades da Administração Municipal, considerando medições baseadas em quantidades estimadas de rádio por mês, de forma a assim facilitar a demanda de quantidades x tempo de utilização para os períodos de eventos e uso contínuo (dos órgãos aderentes), na contratação de serviços inerentes ao escopo deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

8.5. Associado ao tráfego de voz, outras facilidades inerentes ao sistema, como localização automática de veículos e pessoas, através de GPS – AVL/GPS e APL/GSP, mensagens de status e texto também são necessárias para a melhor gestão dos recursos.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

9.4. O sucesso de uma empresa, seja ela privada ou pública, depende fundamentalmente da celeridade na tomada de decisões e, tais decisões, muitas vezes, necessitam encontrar, de imediato, em qualquer lugar, seu executor ou quem possa providenciar para que elas ocorram, podendo ocasionar prejuízos irreparáveis caso não aconteça no tempo e espaço apropriados.

9.5. Esta contratação visa permitir a adoção de providências necessárias para agilizar a tomada de decisões que independem de rigores formais, mas que exigem celeridade, otimizando as ações da Máquina Administrativa Municipal.

9.6. Aumento da produtividade dos usuários, permitindo comunicação instantânea de voz com ampla cobertura, nas regiões da cidade de Lauro de Freitas de forma ágil e segura, com controle de acesso à rede, dispondo de privacidade, recursos de localização automática via GPS e mensagens de texto.

9.7. Possibilidade de futura comunicação, adequação e interface com os demais órgãos e secretarias municipais.

10. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

10.4. A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital padrão Tetra, conforme definido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e pelo Instrumento Convocatório.

11. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

11.4. A CONTRATADA deverá dimensionar um sistema de comunicação via rádio com no mínimo 02 (dois) sítios de repetição (ERBs) para prover uma cobertura móvel outdoor em 100% do território municipal e cobertura portátil outdoor em 95% (com, no mínimo, 03 portadoras por sítio).

11.5. Caberá à CONTRATADA a concepção, disponibilização de equipamentos e infraestrutura, instalação, ativação e manutenção do Sistema de Rádio e rede de transporte ofertados. Deste modo, durante a vigência da ata e posteriormente, nos eventuais contratos que venham a ser firmados, caberá também à CONTRATADA as ações necessárias à regularização de todos os sites e demais equipamentos e sistemas junto à ANATEL, visando o completo atendimento da legislação vigente para este quesito.

11.5.3. Entende-se como regularização junto à ANATEL a legalização em nome da CONTRATADA de todos os sites destinados ao provimento de cobertura de rádio para atendimento a este Termo de Referência e todos os terminais, assim como para sites adicionais que, por ventura, sejam necessários para atendimento ou melhoramento da área de cobertura.

11.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, no Serviço de Locação de Sistema de Radiocomunicação Multisítio, as seguintes facilidades:

- a) Comunicação de voz digital no padrão Tetra;
- b) Transmissão de dados móveis (mensagens de textos curtos);
- c) Segurança e privacidade nas comunicações através de controle de acesso e organização de grupos numa rede dedicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

d) Modernização tecnológica do despacho de ocorrências com a localização em tempo real das unidades móveis e portáteis dentro do Município de Lauro de Freitas – BA, por meio da ferramenta AVL e APL/GPS, diminuindo o tempo de resposta nas ocorrências, servindo ainda como ferramenta de gerenciamento e controle da disponibilidade;

e) Identificação dos rádios;

f) Bloqueio de rádios extraviados ou roubados;

g) Chamadas individuais full duplex.

11.7.A CONTRATADA deverá disponibilizar os terminais, conforme as quantidades de medições estimadas para o período de 12 (doze) meses de utilização, podendo ser para uso continuado ou para atendimento de eventos, conforme especificado no Anexo VII, e características de sistema, conforme o Anexo VI, devidamente habilitados, os quais deverão ser entregues à CONTRATANTE em, no máximo, 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato.

11.7.3. A quantidade estimada de medições especificada no Anexo VII, é resultado das quantidades de equipamentos (portáteis, móveis e fixos) individualmente multiplicado pelo período de medição em meses de utilização, podendo ser utilizado por uso continuado de 12 (doze) meses ou por qualquer outro período, respeitando o período mínimo de 01 (um) mês.

11.7.4. Cada aparelho portátil deverá vir acompanhado de um kit básico, contendo bateria, carregador individual rápido bivolt, cordão de pescoço e capa de proteção com suporte de cintura.

11.7.5. Cada terminal de rádio deverá possuir funcionalidade de GPS.

11.8. Os terminais de rádio deverão ter comunicação em GRUPO, SUBGRUPO e INDIVIDUAL, função de identificação do usuário e aviso de emergência.

11.9. O sistema deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, de forma ininterrupta.

11.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mediante a adesão do conjunto de servidores e estações de trabalho, aplicação web, com acesso mediante login/senha para cada perfil de usuário, para visualização dos equipamentos ativos na rede, dos seus status individuais e das localizações (latitude/longitude, velocidade e data e hora do registro) dos terminais fixos, móveis e portáteis no mapa de Lauro de Freitas – BA, permitindo a localização dos logradouros onde se encontram os recursos da Administração Municipal, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a) Módulo que permita a associação de ícones e cores para cada tipo de veículo/grupo de rádio;

b) Módulo que permita o envio de mensagens individuais;

c) Módulo que permita a associação de dados do veículo, como placa e prefixo operacional, ao terminal rádio utilizado;

d) Módulo para cadastramento dos servidores e/ou terceirizados que utilizam os rádios;

e) Módulo que permita a criação de áreas de atuação para grupos e subgrupos de rádio para fins de controle de “cerca virtual”;

f) Recurso de interseção das cercas virtuais;

g) Gerador de relatório de filtro das cercas virtuais;

h) Exibição no mapa do percurso percorrido pelo usuário;

i) Gerador de relatório de percurso percorrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- j) Módulo que permita a gestão dos tipos de status (como por exemplo: manutenção, horário de almoço, indisponível, em emergência entre outros) que estarão disponíveis aos usuários dos equipamentos de rádio;
- k) Módulo que permita a gestão dos tipos de evento que estarão disponíveis aos usuários dos equipamentos de rádio;
- l) Módulo de Mensagens de Alerta visual e sonora na tela de supervisão, com envio de mensagens pré-configuradas a partir do usuários de rádios para e-mail e celulares (SMS);
- m) Módulo de pesquisa, por terminal de rádio, placa ou prefixo, do percurso realizado em determinado período;
- n) Módulo de pesquisa, por região selecionada, de quais terminais rádio/placas/prefixo, estiveram na localidade em determinado período;
- o) Módulo de gestão de alertas para unidades que não estejam na sua área de atuação (“cerca virtual”) ou pedidos de socorro via rádio;
- p) Módulo de integração de dados providos de outros equipamentos;
- q) Módulo que permita a ocultação de elementos no mapa;
- r) Módulo que permita a importação de arquivos KMZ para o mapa;
- s) Módulo que permita a integração com sistemas de gestão e/ou bancos de dados existentes;
- t) Módulo que permita a visualização conjunta de terminais de rádio Tetra, Smartphone, Tablet e rastreadores veiculares.
- u) Disponibilidade de monitoramento de tablets, smartphones e rastreadores veiculares na mesma plataforma de visualização;

11.11. A CONTRATADA deverá possibilitar a integração do sistema de localização dos terminais móveis da solução com outros sistemas, através de Web Service baseado nos protocolos HTTP e XML ou JSON. O Web Service da CONTRATADA deverá possuir as seguintes características técnicas:

11.11.3. Sistema de autenticação, utilizando usuário e senha, a fim de permitir que as consultas sejam realizadas somente após o login;

11.11.4. Mecanismo de consulta que retorne a localização dos terminais móveis. A informação de localização de cada terminal deverá conter, no mínimo, os seguintes campos: número do terminal, data e hora da captura, latitude e longitude e precisão (GPS ou posição aproximada);

11.11.5. Consulta realizada de forma individual, repassando o número do terminal móvel como parâmetro, e de forma geral, que retornará as informações de todos os dispositivos.

12. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA, TERMINAIS E FUNCIONALIDADES

12.4. As características do sistema desejado, bem como suas funcionalidades e tipos de terminais constam detalhadamente no Anexo VI, devendo ressaltar que todos os aparelhos deverão ser certificados e homologados pela ANATEL.

13. QUANTITATIVOS E VALORES

13.4. O objeto a ser contratado contém as especificações referentes a um lote único, constando o quantitativo estimado de medições a serem utilizadas durante 12 (doze) meses de contrato (quantidade de equipamentos x período de utilização), tanto para uso continuado, como uso em eventos, os preços apresentados deverão ser para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

locação mensal por cada unidade de rádio (portátil, móvel e fixo) por um período mínimo de 01 (um) mês, conforme Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços, independentemente da localidade de atendimento.

13.5. A título de ressarcimento dos equipamentos e/ou acessórios danificados por uso indevido, furto, perda ou roubo, os valores a serem ressarcidos estão expressos na Tabela de Ressarcimento do Anexo VII.

13.6. Os vários órgãos que compõem a Administração Municipal e os órgãos aderentes, de acordo com a conveniência, determinarão os quantitativos de terminais e sua distribuição dentro do município. A abrangência de distribuição dos terminais, portanto, estarão limitadas às fronteiras do município de Lauro de Freitas-BA.

13.7. Para as unidades da Administração Municipal e demais órgãos, nos preços ofertados para os serviços da CONTRATADA, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, despesas com salários, impostos, taxas, contribuições e encargos sociais necessários à completa prestação dos serviços de locação de rádio, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, de acordo com a planilha de preços apresentada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.4. Designar um preposto com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação, além das atribuições abaixo elencadas, devendo-se preferencialmente utilizar o canal de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA e interagir por e-mail para:

14.4.3. Substituir equipamentos;

14.4.4. Configurar rádios e ajustes de frequência e demais parâmetros;

14.4.5. Disponibilizar treinamento quanto aos serviços contratados para uma equipe de, no máximo, 25 (vinte e cinco) pessoas;

14.4.6. Auxiliar os gestores no processo de coleta de equipamentos para assistência técnica;

14.4.7. Agir sempre que solicitado em situações que surgirem, considerando o objetivo do Contrato;

14.4.8. Permitir comunicação com a CONTRATADA através de, no mínimo, 02 (dois) gestores credenciados, via e-mail e celular;

14.4.9. Gerir os recursos do Sítio Central, Equipamentos para Administração do Sistema e Sítios de Repetição.

14.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua execução, no prazo, nas quantidades e qualidades exigidas.

14.6. Disponibilizar terminais de rádio (móveis, fixos e portáteis) em bom estado de conservação.

14.7. Disponibilizar todo o lote de terminais à CONTRATANTE para que seja feita vistoria prévia com o objetivo de avaliar o estado de conservação, podendo a CONTRATANTE recusar o recebimento em caso de não atendimento ao item anterior.

14.8. Providenciar a correção das falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços, de acordo com os níveis de serviços exigidos para uma operação de missão crítica.

14.9. Manter, no mínimo, 01 (um) técnico para atendimento de troca de terminais em até 2 horas e ocorrências e reparos de problemas de cobertura em até 4 horas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

14.10. Possuir estrutura de monitoramento de rede – NOC com disponibilidade 24 x 7, para gerenciamento das demandas operacionais solicitadas pelos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- 14.11.** Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.
- 14.12.** Providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, os serviços referentes a bloqueio, sem qualquer ônus extra à CONTRATANTE.
- 14.13.** A reposição do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em casos de perda, roubo ou furto, deverá ser realizada pela CONTRATADA, com ônus à CONTRATANTE, após a solicitação do órgão responsável com apresentação, via e-mail, de Boletim de Ocorrência – BO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência do evento e deverá ocorrer com o fornecimento de um novo aparelho de tecnologia idêntica.
- 14.13.3.** Na hipótese de defeito por uso indevido do aparelho, a reposição ocorrerá com ônus à CONTRATANTE, no prazo da assistência técnica do fabricante do equipamento. A comprovação do defeito deverá ser efetuada através de laudo técnico, após aceite dos argumentos da CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 14.13.4.** A cobrança do ônus da CONTRATANTE deverá ser realizada somente na fatura mensal da conta do respectivo órgão da Prefeitura, utilizando-se da verba indenizatória para ressarcimento.
- 14.14.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.
- 14.14.3.** Responsabilizar pelo licenciamento junto à ANATEL, em seu nome, de toda a rede de telecomunicações, assim como pelos pagamentos de taxas e tributos inerentes ao processo.
- 14.15.** Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 14.16.** Responsabilizar por todos os custos que envolvem a implantação das ERBs, como abrigo, implantação de torres próprias, negociação de espaço em torres de terceiros e demais estruturas que se façam necessárias ao funcionamento de todo o sistema.
- 14.17.** Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis e fixos. O bloqueio dos terminais somente poderá ser executado por solicitação da CONTRATANTE, através de representante credenciado.
- 14.18.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 14.19.** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- 14.20.** Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 14.21.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 14.22.** Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência de interrupções temporárias, totais ou parciais dos serviços programados pela CONTRATADA para efetuar manutenções ou reparos de ordem técnica.
- 14.23.** Caso a interrupção da prestação do serviço ocorra por culpa exclusiva da CONTRATADA, caberá indenização a título de reparação por danos patrimoniais e extrapatrimoniais à CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, apurados em competente processo administrativo, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.4. Fiscalizar a execução dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA, através do órgão responsável do município de Lauro de Freitas, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis, assegurado à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de materiais e de serviços em desacordo com o apresentado no Modelo de Proposta de Preços.

15.6. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, ficando suspenso o pagamento da parcela impugnada, sendo pago o valor da parte incontroversa, na forma da regulamentação em vigor.

15.7. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

15.8. Efetuar o ressarcimento à CONTRATADA pela reposição de equipamentos em casos de perda, furto, roubo ou defeito por uso indevido do equipamento, conforme Tabela de Ressarcimento presente no Anexo VII.

15.9. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários a execução deste Contrato.

15.10. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

16. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Fica o servidor Roque de Souza Cerqueira, Mat. 31011, responsável pela fiscalização e recebimento do objeto contratado.

17. SIGILO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

17.4. Todas as informações relativas à CONTRATANTE e constantes do cadastro da CONTRATADA serão tratadas como confidenciais e somente poderão ser fornecidas quando solicitadas:

- a) Pela CONTRATANTE;
- b) Em decorrência de determinação judicial.

17.5. Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do Município, relativos a aspectos econômico-financeiros, tecnológicos e administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos e de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto da presente Proposta, constituem informação privilegiada e como tal, tem caráter de confidencialidade, só podendo ser utilizados, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta Proposta, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) Utilizá-los para fins outros, não previstos neste Instrumento;
- b) Repassá-los a terceiros e empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

18. PRAZOS

18.4. O prazo de vigência do Contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

18.5. Caberá ao órgão responsável pelo contrato proceder todos os contatos com a empresa vencedora do Processo Licitatório e emitir todos os demais contratos para os órgãos da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

19. FASES DE IMPLANTAÇÃO

19.4. A entrega dos equipamentos de rádio e os devidos ajustes deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

19.5. Os serviços serão solicitados à CONTRATADA, por meio de Ordens de Serviço, emitidas pelos representantes definidos pela CONTRATANTE, que deverão incluir os quantitativos de equipamentos que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

19.6. Os aparelhos deverão ser entregues já habilitados, segundo Plano de Comunicações a ser elaborado pela CONTRATADA em conjunto com o órgão responsável pelo contrato.

19.7. A infraestrutura das ERBs, assim como o controlador central de site, deverá ser disponibilizada em plenas condições de operação, na entrega dos aparelhos portáteis, móveis e fixos.

20. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

20.4. A CONTRATADA deverá fornecer, conta detalhada por CNPJ de cada entidade contratante, especificando os serviços cobrados por terminal, com a indicação de todas as ligações efetuadas, números chamados, tempos de ligação, data e horário do início e término das ligações e período de faturamento na conta, de modo a permitir a gestão corporativa.

20.5. Deverá a CONTRATADA enviar a fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data do seu vencimento, para que o gestor de cada órgão ou entidade possa realizar o devido processamento, apondo seu aceite em caso de conformidade, para viabilizar o respectivo pagamento.

20.6. Os serviços não previstos no Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços, não poderão ser faturados e cobrados em hipótese alguma, desde que sejam expressamente solicitados pela CONTRATANTE e passíveis de bloqueio ou desativação pela CONTRATADA.

20.7. O faturamento será efetuado no primeiro dia útil de cada mês, devendo na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, constar o número do instrumento contratual.

20.8. Caso a CONTRATANTE conteste valores da fatura de serviços, a cobrança da parcela impugnada será suspensa e deverá ser pago imediatamente o valor da parte incontroversa.

20.9. A procedência da impugnação da parcela deverá ser verificada pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias após a contestação da CONTRATANTE. Constatado o acerto da fatura, a parcela, cuja cobrança tenha sido suspensa, tornar-se-á exigível de imediato sem custo financeiro à CONTRATANTE.

20.10. A CONTRATANTE poderá contestar o valor da fatura após efetuado o pagamento, no prazo de até 90 (noventa) dias da data do respectivo vencimento. Caso seja procedente a contestação, a CONTRATADA devolverá à CONTRATANTE o valor cobrado indevidamente.

20.11. A CONTRATANTE poderá, através do presente Contrato, solicitar aditamento, por escrito, para alteração nominal da fatura para outro órgão do Município de Lauro de Freitas, descentralizando o pagamento, porém vinculando-o à dotação orçamentária da entidade correspondente.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.4. A Proponente deverá possuir, em seu quadro de funcionários, Engenheiro Eletricista para supervisionar os serviços, objeto deste Termo de Referência, com vínculo devidamente comprovado. No caso de sócio, a comprovação deverá ser através de Contrato Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

21.5.A Proponente deverá apresentar o registro da Empresa e do Engenheiro Eletricista junto ao CREA. O Engenheiro Eletricista deverá estar como responsável técnico da Empresa, comprovado através de certidão do CREA.

21.6. Indicação de Responsável Técnico, com nível superior, habilitado, registrado no CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da Proponente, especificando a infraestrutura implantada em regime de locação com escopo similar ao especificado neste Termo de Referência, com, no mínimo, 03 (três) ERBs TETRA e 600 (seiscentos) terminais entre portáteis, móveis e fixos, devidamente registrados no CREA, na forma do art. 30 da Lei 8.666/93, os quais poderão ser submetidos a diligência nos termos da lei supramencionada, de acordo com as parcelas de maior relevância definidas abaixo:

21.6.3. Locação de sistema TETRA, incluindo controlador central e estações repetidoras;

21.6.4. Locação de terminais fixos, móveis e portáteis TETRA;

21.6.5. Locação de sistemas de gestão e comunicação dos terminais;

21.6.6. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o serviço ofertado pela Licitante;

21.6.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de conferir as informações prestadas pelas empresas emitentes dos atestados, através de consultas e visitas;

21.6.8. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

21.6.9. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham, pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente;

21.6.10. O profissional indicado pela Licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, deverá participar da implantação do objeto da Licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

21.7.A Proponente deverá apresentar declaração formal de que dispõe ou disponibilizará até o início dos trabalhos, de infraestrutura adequada ao perfeito cumprimento do objeto desta Licitação, contidas neste Termo de Referência.

21.8.A Proponente deverá apresentar declaração formal de disponibilidade e relação explícita da equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto desta Licitação, e que a equipe será mantida durante a execução dos serviços, admitindo-se substituições por profissionais de nível técnico igual ou superior, desde que autorizadas expressamente pela CONTRATANTE.

22. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

22.4. No prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, a LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá disponibilizar, devidamente instalados e configurados, no mínimo, 01 (uma) ERB (instalação provisória), 05 (cinco) equipamentos portáteis com GPS, 02 (dois) móveis com GPS e 01 (um) fixo e sistema web, conforme proposto e sem custos à CONTRATANTE, na sede da Superintendência de Segurança Municipal – SSM, devendo essa solução funcionar conforme as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

técnicas exigidas neste Termo de Referência. Após comprovadas as funcionalidades, será enviado o laudo técnico de aceitação à Comissão de Licitação da Superintendência de Segurança Municipal - SSM.

22.5. Os equipamentos e sistemas, incluindo software, apresentados destinar-se-ão à confirmação das especificações constantes da proposta da LICITANTE, de modo que seja feita a avaliação da performance, aferindo ainda a fidedignidade das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, o que será aferido pela equipe técnica da Superintendência de Segurança Municipal - SSM.

22.6. Após a avaliação técnica, será disponibilizado para retirada, a expensas da LICITANTE e na condição em que se encontrar, na Superintendência de Segurança Municipal - SSM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso a LICITANTE não providencie a retirada dos equipamentos de testes no referido prazo, a CONTRATANTE poderá se desfazer do produto da melhor maneira que lhe convier.

22.7. Não caberá à CONTRATANTE, sob qualquer hipótese, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações deste Termo de Referência.

22.8. Havendo conformidade das especificações da amostra apresentada com a proposta da LICITANTE e com as definidas neste Termo de Referência, será confirmada sua classificação em primeiro lugar.

22.9. Sendo confirmada como vencedora, a licitante terá que apresentar a licença de funcionamento emitida pela ANATEL 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início de implantação das ERBs.

23. CONSIDERAÇÕES GERAIS

23.4. É de responsabilidade dos órgãos aderentes a elaboração de Contratos e Termos Aditivos em todas as fases da concepção à concretização (imprime, colhe assinaturas, envia aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e demais Órgãos Aderentes).

23.5. As solicitações de novos terminais, alteração e configuração dos serviços contratados deverão ser intermediadas exclusivamente pelo órgão responsável, com o apoio técnico da Superintendência de Segurança Municipal - SSM.

23.6. Em caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA deverá ser assegurada a continuidade do objeto descrito no presente Termo de Referência.

23.7. A Prefeitura de Lauro de Freitas atesta, para os devidos fins licitatórios, que este Termo de Referência não restringe a competitividade, conforme os pressupostos da Lei Federal 8.666/93.

23.8. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar proposta com menor preço valor global, desde que comprove a viabilidade técnica e operacional da solução proposta conforme Apresentação Técnica da Solução Proposta, de acordo com sugestão constante no Anexo VI.

23.8.3. Será desclassificada a Licitante que apresentar a proposta técnica em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO VI CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

1 APRESENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO PROPOSTA

1.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1.1 A solução proposta deverá ser apresentada incluindo uma descrição técnica da solução, contendo, no mínimo, o diagrama completo da rede a ser implantada, estudo de previsão de cobertura, garantindo os níveis de sinais mínimos, capaz de atender os requisitos exigidos neste Termo de Referência, com informações técnicas necessárias para comprovar a viabilidade funcional e operacional do sistema trunking no padrão Tetra projetado.

1.1.2 A cobertura eletromagnética dos equipamentos de Radiocomunicação Digital deverá ser comprovada pela proponente em sua proposta para verificação do pleno atendimento das necessidades operacionais, destacando que a proponente deverá disponibilizar os locais destinados aos Sítios de Repetição (Estações Repetidoras) com infraestrutura elétrica, abrigo, aterramento, torre para instalação das antenas e demais insumos necessários.

2 ARQUITETURA DO SISTEMA

A solução proposta deverá ser apresentada, no mínimo, com as características dos componentes do sistema oferecido atendendo as exigências conforme seguinte relação:

2.1 Sítio Central e Administrador da Infraestrutura

2.1.1. O Sítio Central do sistema (controlador central) é o componente centralizado que se encarrega de realizar as funções de controle de chamadas e configuração dos recursos do sistema, bem como a administração da base de dados dos usuários. É a interface dos demais componentes do sistema, tais como, as estações base, sistema de despacho, sistema de gestão da rede e outros sistemas externos para aplicações de dados (AVL, mensagens, base de dados).

2.1.2. Deverá ter a capacidade para controlar e operar o número de ERBs necessárias para atender a área de cobertura especificada neste termo, capaz de administrar e gerenciar os recursos de GPS, Telefonia.

2.1.3. O sistema deverá operar com protocolo aberto Tetra de qualquer fabricante, na faixa de 380 MHz digital.

2.1.4. O sítio central deverá ser do tipo anti-bloqueio (non-blocking), e deve ser capaz de estabelecer chamadas de grupo através da área de cobertura do sistema sem restrições.

2.1.5. O sítio central do sistema deverá ser redundante, o qual permitirá uma operação contínua e livre de falhas. Em caso de falha do switch principal, o sistema deverá passar automaticamente a operar pelo switch redundante, o mesmo deve acontecer com o controlador central.

2.1.6. Deverá possuir sistema de energia nobreak, para atender:

2.1.6.1 Estação central do sistema, envolvendo roteadores, terminal de gerenciamento e servidores, proporcionando autonomia mínima de 08 (oito) horas;

2.1.6.2 O sítio central do sistema deverá permitir a atualização do software das estações base de forma remota, utilizando a infraestrutura de transporte do sistema;

2.1.6.3 O sítio central do sistema deverá suportar, no mínimo, 10.000 (dez mil) identificações de rádios e, no mínimo, 1.000 (mil) grupos de conversação.

2.1.7. O sistema proposto deverá suportar, no mínimo, 10 (dez) sítios de repetição.

2.1.8. O sistema proposto deverá suportar, no mínimo, 20 (vinte) portadoras por Sítio Central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

2.1.9 As interfaces específicas deverão ser definidas por cada proponente. Contudo, como mínimo, as seguintes interfaces deverão ser fornecidas para prover facilidade de conexão a diferentes redes externas:

2.1.9.1 Capacidade de conexão de enlaces E1 ou Ethernet para as estações base, sendo esta definida no pré-projeto;

2.1.9.2 O sítio central deverá futuramente suportar a funcionalidade TEDS de acordo com o padrão TETRA, sendo necessária apenas a atualização de software;

2.1.9.3 Interface IP para conexão a aplicações externas, tais como AVL e telemetria;

2.1.9.4 Redundância;

2.1.9.5 Deverão ser consideradas redundâncias dos principais equipamentos no controlador central, tais como:

2.1.9.5.1. Servidor controlador de zona;

2.1.9.5.2. Switch central;

2.1.9.5.3. Roteador central;

2.1.9.5.4. Switch de interligação dos sítios.

2.1.10 Funcionalidades

2.1.10.1 O sistema deve ser capaz de comunicar sem limitações com os terminais de rádio, através de uma ou mais estações base, independentemente de sua localização quando estiver na área de cobertura do sistema.

2.1.10.2 O sistema deverá possuir interface para o desenvolvimento de aplicações por parte de terceiros.

2.1.10.3 O Controlador central deverá realizar as seguintes funções:

2.1.10.3.1 A configuração contínua de recursos para chamadas de tráfego (frequências e timeslots);

2.1.10.3.2 A inicialização dos parâmetros de configuração de cada elemento do sistema;

2.1.10.3.3 Ordenar o emprego da operação e configuração de canais lógicos em cada Estação Base;

2.1.10.3.4 Monitorar o funcionamento do resto dos componentes do sistema.

2.1.10.4 Comunicação com o sistema de administração da infraestrutura, permitindo ao operador a gestão de:

2.1.10.4.1 Registro de históricos, incidências e chamadas;

2.1.10.4.2 A configuração de parâmetros de funcionamento de todo o sistema;

2.1.10.4.3 A atualização remota do software dos componentes do sistema;

2.1.10.4.4 Manter a base de dados referentes a:

2.1.10.4.4.1 Frotas e terminais;

2.1.10.4.4.2 Informação de grupos, permissões e localização;

2.1.10.4.4.3 Configuração da rede, incluindo Estações Base, transceptores e frequências;

2.1.10.4.4.4 Rotas de direcionamento para qualquer componente do sistema;

2.1.10.4.4.5 Tipo de interface e protocolo para conexão direta ao sistema TETRA, permitindo a transmissão de voz e dados. Preferencialmente a interface a ser utilizada, será IP.

2.1.10.5 O Controlador central deverá possuir capacidade de tráfego de dados entre os terminais.

2.1.10.6 Deverá possuir uma rede protegida por firewall e DMZ para aplicações a serem customizadas pela contratante, cuja rede, não poderá intervir nas configurações do controlador central.

2.1.10.7 O Cliente do Sistema de Gerenciamento e Controle deverá efetuar as seguintes funções:

2.1.10.7.1 Configurações do sistema;

2.1.10.7.2 Indicação de falhas, que deverão ser enviadas para um e-mail cadastrado;

2.1.10.7.3 Adicionar / inibir unidades de rádio capazes de acessar o sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

2.1.10.7.4 Ajuste de parâmetros de temporização do sistema;

2.1.10.7.5 Relatórios de atividades do canal com filtros de usuários e grupos em dias, meses ou ano;

2.1.10.7.6 Modificações nos Níveis de Prioridade determinados de qualquer e toda unidade rádio. A prioridade deve ser determinada em bases individuais, por Grupo de Conversação ou ambos;

2.1.10.7.7 Monitoramento em tempo real dos canais dos sites.

2.1.11 Sistema de Energia CA

2.1.11.1 As tomadas instaladas deverão ser de três pinos (110/220 Vca / 500 W) com ligação de terra incorporada, padrão ABNT NBR-14136, conectadas ao sistema de aterramento equipotencializado, a ser dimensionado e instalado pela CONTRATADA conforme NBR-5410 e NBR-5419, não devendo o valor ôhmico do aterramento ser superior a 5 ohms.

2.2 Sítio de Repetição

2.2.1 O sítio de repetição é o elemento do sistema responsável por fazer a comunicação entre os terminais de rádio e o controlador central, quanto maior a quantidade de sítios no sistema, maior será a cobertura de sinal.

2.2.2 As ERBs poderão ser implantadas em qualquer local no município de Lauro de Freitas – BA, em topo de prédios ou torres, de modo a atender as áreas de cobertura determinada para cada terminal. O número de portadoras necessárias para cada ERB deverá atender a densidade de terminais nas regiões centrais da cidade nos quais a ERB a ser implantada para atendimento a essa demanda deverá ter, no mínimo, 03 (três) portadoras. Deverão ser também dimensionadas para operar ininterruptamente em condições de alto tráfego.

2.2.2.1 A quantidade de portadoras em cada ERB será definida pela densidade de usuários por área de cobertura a ser verificado junto com os órgãos municipais durante a visita técnica a ser realizada.

2.2.2.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o dimensionamento correto de número de ERBs (mínimo de duas), assim como o número de portadoras por ERB (mínimo de 3 portadoras) que atenderá uma taxa de bloqueio de 2% (determinada pela quantidade de chamadas que irão para fila de espera, neste caso, 2 a cada 100 solicitações de chamada), considerando um tempo de duração de cada chamada de 8,42 s e uma quantidade de 3,35 ptt's acionados em cada hora.

2.2.3 A estação de rádio repetição deverá ser composta de controlador e canal de controle, em modo redundante, que serão responsáveis pelo gerenciamento dos canais de radiocomunicação no sítio local.

2.2.4 A estação de rádio repetição deverá suportar a funcionalidade de canal de controle secundário comum (CSCH – *Common Secondary Control Channel*), de forma a suportar uma maior quantidade de troca de mensagens de dados através do controle, muito utilizado para o sistema de localização de viaturas e rádios.

2.2.5 Se um sítio de repetição perde conexão com o sítio central do sistema, este terá que entrar no modo de operação isolada (site trunking), ou seja, deverá permitir operação troncalizada local, na área de cobertura daquele sítio de repetição, suportando as funções básicas de chamadas troncalizadas.

2.2.6 Quando um sítio de repetição estiver operando em modo isolado (site trunking), este terá que transmitir para os terminais que estiverem dentro da cobertura daquele sítio, sinais áudio visuais que indiquem que os mesmos estão operando na condição de site trunking.

2.2.7 Quando o sistema se encontrar neste modo de operação (site trunking), o mesmo deverá prover, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

2.2.7.1 Registro de unidades e verificação de grupo ao qual pertence;

2.2.7.2 Chamada de grupo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- 2.2.7.3 Chamada de Emergência com a mais alta prioridade;
- 2.2.7.4 Adentrar em chamadas em curso;
- 2.2.7.5 Indicação do usuário que fala (PTT ID).
- 2.2.8 No momento que ocorrer uma falha na estação base que conter o canal de controle, esta deverá automaticamente passar todas suas funções para outra portadora do mesmo sítio de repetição.
- 2.2.9 Cada estação base deve ser capaz de suportar uma unidade controladora redundante. Caso uma falha ocorra no controlador ativo, o controlador redundante deverá assumir todas as suas funções automaticamente.
- 2.2.10 A estação base deve ser redundante com as demais do mesmo sítio, devendo assumir o serviço de outra estação que apresentar falha em modo hot standby automático.
- 2.2.11 As estações base deverão possuir acesso frontal para facilitar a manutenção.
- 2.2.12 Quando operando em modo site trunking, a estação base deverá continuar aceitando registro de usuários e então reportar de forma automática ao sítio central, para que possa identificar e autenticar todos os usuários que registraram no sítio durante aquele período.
- 2.2.13 Quando operando em modo site trunking, a estação base deverá suportar chamada de emergência com fila de espera ou com prioridade máxima sobre as chamadas em curso caso não haja canais disponíveis.
- 2.2.14 Cada estação base deverá ser capaz de detectar condições de falha e reportar ao administrador do sistema.
- 2.2.15 A estação base deverá possuir diversidade tripla na recepção, de maneira a melhorar a qualidade do sinal recebido.
- 2.2.16 A adição de novas estações base em um sítio de repetição não poderá afetar a potência de saída do combinador.
- 2.2.17 A adição de novas estações base em um sítio de repetição não deverá requerer novas licenças nem a reprogramação dos terminais de rádio.
- 2.2.18 A Estação Base deverá ser capaz de armazenar as informações de alarmes e estados dos equipamentos, tais como: alimentação elétrica, carregadores, inversores, painel de alarmes das estações base, estado de cada uma das repetidoras.
- 2.2.19 A Estação Base deverá futuramente suportar a funcionalidade TEDS, de acordo com o padrão TETRA, sendo necessária apenas a atualização de software.
- 2.2.20 O Controlador sítio deverá se comunicar com o controlador central e controlará a operação da Rádio Base. O Controlador de sítio também deverá conter um módulo de referência de tempo e frequência. O módulo deverá incluir um oscilador de alta estabilidade para proporcionar a referência de frequência e receptor GPS para fornecer a referência de tempo. O Controlador de sítio deverá ser capaz de fornecer todas as funções de processamento de chamadas.
- 2.2.21 O controlador de sítio deverá ser o responsável por fornecer todas as funções de processamento de chamadas necessárias para permitir que a Rádio Base opere em Site trunking, como um único sistema de sítio independente quando desconectado do controlador central.
- 2.2.22 A Estação Base deverá cumprir com os seguintes parâmetros:
- 2.2.22.1 Bandas de frequência: 380 MHz;
- 2.2.22.2 Modulação: $\pi/4$ DQPSK;
- 2.2.22.3 Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo (TDMA): 4 canais físicos por portadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- 2.2.22.4 Separação entre Transmissor e Receptor: 10 MHz UHF;
- 2.2.22.5 Separação da portadora: 25 KHz (quando se empregam combinadores de cavidade, o mínimo espaçamento entre 2 portadoras deve ser > 250 KHz);
- 2.2.22.6 Potência de transmissão: Classe 2 (25 W) na saída do combinador (conector de antena);
- 2.2.22.7 Sensibilidade Estática: -119 dBm (mínimo);
- 2.2.22.8 Sensibilidade Dinâmica: -113 dBm (mínimo);
- 2.2.22.9 Diversidade de recepção: Diversidade tripla na recepção;
- 2.2.22.10 Link entre Estações Base e Sítio Central: E1 ou Ethernet;
- 2.2.22.11 Parâmetros da Estação Base: ETS 300 394-1;
- 2.2.22.12 Limites para cumprir taxas de erros: ETS 300 394-1.
- 2.2.23 CONTAINER OU ABRIGO
 - 2.2.23.1 A utilização de sistema de aterramento do container ou abrigo será de responsabilidade da CONTRATADA. Sistema de Aterramento do Container ou Abrigo
 - 2.2.23.1.1 O sistema de aterramento do container ou abrigo deverá ser interligado com o sistema de aterramento da torre através de, pelo menos, 03 (três) condutores enterrados e regularmente espaçados.
 - 2.2.23.2 Características da base do container
 - 2.2.23.2.1 Deverá ser do tipo radier, com espessura 10 (dez) centímetros em concreto fck 15 Mpa, sobre lastro de brita com espessura de 05 (cinco) centímetros.
 - 2.2.23.3 Sistema de Ar Condicionado
 - 2.2.23.3.1 Constituído por 1 (uma) máquina montada de alta eficiência, com MTBF superior a 15.000 (quinze mil) horas em montagem tipo parede “wall mounted” para refrigeração interna do ambiente, utilizando um controlador de operação do tipo “Lead & Lig” eletrônico que proporcione o revezamento de funcionamento dos equipamentos, que trabalharão de forma constante.
 - 2.2.23.3.2 Fazem parte do condicionador de ar:
 - 2.2.23.3.2.1 Quadro elétrico;
 - 2.2.23.3.2.2 Grelhas para insuflamento e retorno do ar;
 - 2.2.23.3.2.3 Sistema de circulação de ar, acionado automaticamente com a falta de energia AC;
 - 2.2.23.3.2.4 Termostato, umidificador e termômetro.
 - 2.2.23.3.3 Quadros de Energia de Energia CA do Container ou Abrigo
 - 2.2.23.3.3.1 O QDCA deverá possuir um quadro de distribuição de corrente alternada, independente, dimensionado para um consumo, no mínimo, 50 (cinquenta) % superior àquele exigido pelos equipamentos que o container abrigará, com barramento e dispositivos de proteção (fusíveis, disjuntores e dispositivos de proteção contra surtos – DPS), devidamente dimensionados de acordo com a Norma NBR 5410.
 - 2.2.23.3.4 Esteiramento Interno/Externo do Container ou Abrigo
 - 2.2.23.3.4.1 Deverá possuir esteiramento interno constituído de bandejamento duplo para passagem dos cabos até os equipamentos nele instalados.
 - 2.2.23.3.4.2 Deverá possuir esteiramento externo constituído de bandejamento para passagem dos cabos da torre de telecomunicações até o container.
 - 2.2.23.4 Aberturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

2.2.23.4.1 Deverá ser dotada de aberturas necessárias para placa de passagem, passagem de cabos e fixação de ar condicionado, tudo devidamente vedado.

2.2.23.4.2 Para cada entrada de cabos, tanto na parte externa e interna do container, deverá vir com uma barra de aterramento MGB (*Master Ground Bar*), fixadas através de isoladores.

2.2.23.5 Estrutura dos Containers

2.2.23.5.1 Os containers deverão ser construídos e deverão ser dotados de materiais e equipamentos, baseado e de acordo com norma Telebrás, aplicáveis a abrigo de equipamentos de telecomunicações.

2.3 Sistema de Localização via GPS (AVL)

2.3.1 O sistema deverá permitir o recebimento da localização de viaturas equipadas com rádio padrão TETRA e receptor de GPS ao Centro de Operações. Também deverá integrar função de monitorar outros dispositivos via GPS (rastreador veicular, tablete, celular etc.);

2.3.2 A posição das viaturas deverá ser disponibilizada na estação de monitoramento localizada no centro de operações, em aplicação que mostre a mesma sobre mapa digital. O mapa será fornecido pela CONTRATADA em padrão de mercado.

2.3.3 Cada estação deverá possuir monitor de 21 (vinte e uma) polegadas, computador compatível com o software de rastreamento a ser fornecido, mouse e teclado padrão ABNT2.

2.3.4 A atualização da posição das viaturas deverá ser realizada dinamicamente, baseada em um tempo pré-definido (ex.: 20 segundos), distância percorrida (ex.: 500 metros), ou caso o rádio usuário aperte o botão de emergência do terminal, podendo estes parâmetros ser configurados pelo administrador de sistema.

2.3.5 O meio de comunicação utilizado pelo sistema de localização de viaturas deverá ser a rede de radiocomunicação digital TETRA.

2.3.6 A solução deverá permitir que o operador do Centro de Operações visualize as últimas posições enviadas pelas viaturas, bem como o histórico de posições de uma determinada viatura (Auditoria).

2.3.7 Os seguintes recursos adicionais deverão estar disponíveis na aplicação de AVL:

2.3.7.1 Interface gráfica de usuário;

2.3.7.2 Zoom mais e Zoom menos;

2.3.7.3 Ao selecionar um veículo para ser rastreado, a aplicação deverá manter o mesmo centralizado na tela da aplicação de AVL pelo mapa digital;

2.3.7.4 Visualizar o deslocamento de um determinado veículo em período especificado pelo usuário;

2.3.7.5 Permitir configurar o tempo de atualização dos terminais em campo;

2.3.7.6 Capacidade de exportação dos dados para outro formato de leitura dos dados, inclusive formato KMZ;

2.3.7.7 Possuir controle de acesso, configurado por usuário ao sistema, assim como privilégios de acesso;

2.3.7.8 Permitir configuração de grupos de frotas ou configuração individual de veículo;

2.3.7.9 Licença para visualização para todos os receptores em campo.

2.4 Terminais de rádio

2.4.1 REQUERIMENTOS GERAIS

2.4.1.1 As unidades de rádio devem ser produtos disponíveis comercialmente e não produtos desenvolvidos especialmente para este projeto.

2.4.1.2 Todo o conjunto que compõe o Sistema Troncalizado, inclusive terminais portáteis, moveis e fixos deverão ser compostos de equipamentos, em excelente estado de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

2.4.1.3 Os proponentes devem oferecer as seguintes opções de unidades de rádio:

2.4.1.3.1 Unidades portáteis;

2.4.1.3.2 Unidades móveis;

2.4.1.3.3 Unidades fixas.

2.4.1.4 As unidades de rádio deverão ser robustas, simples de operar, leves e compactas.

2.4.1.5 Os proponentes deverão detalhar as dimensões e peso de todos os modelos de rádio oferecidos.

2.4.1.6 As unidades de rádio deverão suportar WAP (*Wireless Application Protocol*).

2.4.1.7 As unidades com o devido receptor deverão suportar protocolo de GPS no formato LIP.

2.4.1.8 Todas as unidades de rádio deverão suportar controle automático de potência para maximizar a eficiência de energia.

2.4.1.9 Cada unidade de rádio deverá ter uma indicação áudio / visual quando se encontrar fora da área de cobertura do sistema.

2.4.1.10 A unidade de rádio deverá ter uma indicação áudio / visual quando está transmitindo.

2.4.1.11 Todos os terminais deverão cumprir com as especificações MIL STD 810 D/E/F para choque, queda e vibração.

2.4.1.12 O administrador do sistema deverá ser capaz de desabilitar temporariamente uma unidade de rádio utilizando a Interface Aérea TETRA.

2.4.1.13 O administrador do sistema deverá ser capaz de habilitar uma unidade de rádio utilizando a Interface Aérea TETRA.

2.4.1.14 Enquanto a unidade de rádio permanecer desabilitada, deverá ser incapaz de fazer ou receber chamadas.

2.4.1.15 O estado de desabilitação deverá ser armazenado na memória não volátil de maneira que não possa ser desprogramado mediante o desligamento da unidade ou da desconexão da bateria deste.

2.4.2 Operação em modo direto

2.4.2.1 As unidades de rádio deverão suportar a modalidade TETRA de operação em direto. Isto provê a possibilidade de estabelecer comunicações entre as unidades de rádio de maneira independente, sem utilizar a infraestrutura do sistema.

2.4.2.2 Cada unidade de rádio deverá possuir um botão dedicado para operar com esta modalidade de operação em modo direto.

2.4.2.3 Cada unidade de rádio deverá suportar até 250 (duzentos e cinquenta) grupos de conversação em modo direto.

2.4.2.4 As chamadas de grupo e a entrada tardia em conversações em progresso deverão ser suportadas durante a operação em modo direto.

2.4.3 Monitoração de grupos de conversação e monitoração de prioridade

2.4.3.1 A monitoração deverá ser configurável de tal maneira que uma lista de monitoração possa ser associada com cada grupo de conversação.

2.4.3.2 Cada unidade de rádio deverá suportar até 10 (dez) listas de monitoração, cada uma com até 10 (dez) grupos de conversação.

2.4.3.3 A monitoração deverá ser uma opção configurável de maneira que possa ser habilitada / desabilitada.

2.4.3.4 Quando uma unidade de rádio se encontrar em stand by (estará ligada e registrada no sistema, mas sem atividade nos canais de tráfego), deverá monitorar o canal de controle principal para detectar instruções



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

estabelecimento de chamadas para qualquer um dos grupos de conversação da lista de monitoração. Caso a instrução para estabelecimento de chamada, é detectada, a unidade deverá se juntar à mesma.

2.4.3.5 Cada unidade de rádio deverá ser capaz de associar um nível de prioridade para cada grupo de conversação.

2.4.3.6 Quando uma unidade de rádio estiver habilitada com a capacidade de monitoração e estiver envolvida em uma outra chamada de grupo, deverá ser capaz de detectar se outras chamadas de sua lista de monitoração foram estabelecidas. Se outra chamada pertencente ao grupo principal do rádio for estabelecida, este deverá abandonar a chamada atual e se juntar a chamada de maior prioridade.

2.4.4 Características elétricas e mecânicas

2.4.4.1 Terminal portátil

2.4.4.1.1. O Conjunto de transceptor portátil poderá vir acompanhado de microfone e fone de ouvido, quando solicitado para eventos, desde que pedidos individualmente.

2.4.4.1.2 Deverá ser equipado com antena, estojo de couro com alça de transporte, carregador singelo de bateria, bateria e permitir no mínimo 8 horas de autonomia em operação contínua. O estojo de couro a ser fornecido deverá ser o original do fabricante do equipamento ou similar.

2.4.4.1.3 Deverá ter a funcionalidade de GPS, quando requerido pela Prefeitura de Lauro de Freitas;

2.4.4.1.4. Deverá possuir display e teclado alfa numérico completo;

2.4.4.1.5. Os carregadores singelos de bateria deverão ser do tipo “carga rápida” com tensão de alimentação de 110/220 VCA (60 Hz) e possuir indicadores de estado de bateria “em carga” e “carga completa”.

2.4.4.1.6 Haverá a utilização de carregadores singelos ou múltiplos e microfones de lapela adicionais, e serão caracterizados como acessórios.

2.4.4.1.7. Os microfones de lapela deverão ser do tipo que possibilite o funcionamento em ambientes com alta intensidade de som.

2.4.4.1.8 A bateria deverá possuir capacidade de 20 (vinte) horas no ciclo de operação 5/5/90.

2.4.4.1.9 Possuir sensibilidade estática de, pelo menos, -110 dBm.

2.4.4.1.10 Possuir sensibilidade dinâmica de, pelo menos, -102 dBm.

2.4.4.1.11 Temperatura de operação de -5°C a 60°C.

2.4.4.1.12 Possuir potência de até 1,8 W.

2.4.4.1.13 Possuir sensibilidade do receptor GPS de, no mínimo, -145 dBm.

2.4.4.1.14 Possuir classificação IP67.

2.4.4.2 Terminal móvel

2.4.4.2.1 O conjunto transceptor móvel (terminal móvel/veicular) deverá ter, no mínimo, 3 watts de potência de saída em RF, operar na faixa de 380 MHz, com display alfanumérico, microfone, antena, cabeamento e kit de acessórios para instalação em viaturas.

2.4.4.2.2. Deverá ter a funcionalidade de GPS, quando requerido pela Prefeitura.

2.4.4.2.3. Os serviços de realocação de transceptor móvel não serão objetos de medição.

2.4.4.2.4. Os serviços de instalação e remoção de transceptor móvel não serão objetos de medição.

2.4.4.2.5. Deverá possuir sensibilidade estática de, pelo menos, -110 dBm.

2.4.4.2.6. Deverá possuir sensibilidade dinâmica de, pelo menos, -102 dBm.

2.4.4.2.7. Temperatura de operação de -5°C a 60°C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

2.4.4.2.8. Deverá possuir sensibilidade do receptor GPS de, no mínimo, -145 dBm.

2.4.4.2.9. Deverá possuir alimentação que possa variar entre 11 a 15 VDC.

2.4.4.3 Terminal fixo

2.4.4.3.1. O transceptor deverá ter, no mínimo, 3 watts de potência de saída em RF, operar na faixa 380 MHz, microfone de mão, antena, cabeamento, kit de acessórios e fonte de alimentação 127 a 220 V CA (60 Hz) / 12 VCC.

2.4.4.3.2. Deverá ter a funcionalidade de GPS, quando requerido pela Prefeitura.

2.4.4.3.3. Os serviços de instalação e remoção de transceptor fixo serão objetos de medição.

2.4.4.3.4. A CONTRATADA deverá prever a instalação de protetor coaxial, tipo centelhador, entre a antena e o transceptor fixo e o aterramento do mesmo a malha de existente.

2.4.4.3.5. Os transceptores fixos deverão possuir saída de áudio externo possibilitando que o mesmo seja acoplado a um alto-falante externo, caso necessário.

2.4.4.3.6. Deverá possuir sensibilidade estática de, pelo menos, -110 dBm.

2.4.4.3.7. Deverá possuir sensibilidade dinâmica de, pelo menos, -102 dBm.

2.4.4.3.8. Temperatura de operação de -5°C a 60°C.

2.4.4.3.9. Deverá possuir alimentação que possa variar entre 11 a 15 VDC.

2.4.4.4 Kit veicular p/ Adaptação de Terminal Portátil em Veículo

2.4.4.4.1. Deverá ter conector para antena externa;

2.4.4.4.2. Deverá possuir conector de alimentação para conexão à bateria do veículo (12 Vcc);

2.4.4.4.3. Deverá possuir microfone de mão tipo lapela;

2.4.4.5 Rastreador Veicular via GPS

2.4.4.5.1. Deverá ser alimentado com tensão 12 Vcc;

2.4.4.5.2. Deverá possuir antena externa de GPS;

2.4.4.5.3. Deverá possuir entrada para SIM Card (conexão à rede de qualquer operadora celular);

3 CARACTERÍSTICAS SISTÊMICAS

3.1 Flexibilidade e Recuperação de Falhas

3.1.1 Os proponentes deverão descrever todos os modos de resiliência que possuem em seu sistema, visando uma alta confiabilidade e disponibilidade deste.

3.1.2 Deverá ser possível adicionar novas estações base sem interromper o serviço das Estações Base existentes.

3.1.3 O sistema deverá ser capaz de suportar equipamentos redundantes para todas as hierarquias dedicadas a atividades de roteamento e processamento de chamadas, não só incluindo os controladores de sítio, mas também o equipamento central de rede.

3.2 Rendimento

3.2.1 O tempo para estabelecimento da chamada para uma chamada de grupo em que todos os rádios participantes se encontrem em um só sítio, deverá ser menor que 350 ms.

3.2.2 O tempo para estabelecimento da chamada para uma chamada de grupo em que todos os rádios participantes se encontrem espalhados em várias estações base, deverá ser menor que 550 ms.

3.3 Funcionalidades e Serviços do Sistema

3.3.1 Registro e mobilidade dentro das estações bases:

3.3.1.1 Cada unidade de rádio deverá registrar-se no sistema nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.3.1.1.1. Ao ligar o terminal de rádio;

3.3.1.1.2. Ao mudar de Estação Base;

3.3.1.1.3. Ao mudar de grupo de conversação.

3.3.1.2 Para salvar os recursos do sistema, cada unidade de rádio deverá desregistrar-se do sistema ao se desligar.

3.3.1.3 Para ter um uso eficiente dos recursos dos canais disponíveis, o sistema deverá prover de algum mecanismo automático para desregistrar os terminais que não estão disponíveis, e que não possam voltar a registrar-se no sistema. Por exemplo, estes terminais podem encontrar-se fora da área de cobertura do sistema, ou podem estar com problemas de perda de potência.

3.3.1.4 O sistema deverá prover deslocamento automático (roaming) para permitir que um terminal possa manter comunicação com o sistema quando se move fora da área de cobertura de um sítio e entre na área de cobertura de um novo sítio de repetição automaticamente.

3.3.1.5 Os terminais deverão possuir a capacidade de ser programados para permanecer registrados em um sítio de repetição pré-programado como sítio preferido, sempre que exista um nível de sinal adequado entre este sítio de repetição e o terminal.

3.3.1.6 Todos os terminais deverão ter a capacidade para operar em todas as Estações Bases, sem a necessidade de ser reprogramados no momento de expandir as Estações Bases com BRs (canais de tráfego).

3.3.1.7 O sistema deverá suportar transferência automática de chamadas em processo de uma célula para outra quando a unidade de rádio muda de estação base.

3.3.1.8 A transferência automática de chamada deverá ser suportada para todas as classes de serviços de voz e dados.

3.3.1.9 Se uma estação base perde conexão com o switch (sítio Central) do sistema, esta deverá automaticamente entrar em modo site trunking, ou seja, operar em modo troncalizado local independente.

3.3.1.10 Quando uma estação base se encontrar operando independente do switch do sistema, deverá enviar uma mensagem alertando a todas as unidades de rádio registradas naquele sítio, que os mesmos estão operando em modo troncalizado local.

3.3.1.11 Quando as unidades de rádio receberem a mensagem que a estação base em que se encontram registradas esteja operando modo de contingência, as unidades de rádio deverão tentar se registrar em outras estações base adjacentes que ainda possam suportar capacidade de transferência de chamadas.

3.3.1.12 O sistema deverá suportar transferência de chamada sem falhas dentro da área de cobertura definida pelas estações base. A chamada não deverá ser desconectada quando as unidades de rádio se movem de uma área coberta por um sítio para outra área coberta por outro sítio.

3.4 Segurança

3.4.1 O sistema proposto deverá ser capaz de atender os recursos mínimos necessários para operação em missão crítica, devendo a proponente apresentar em sua proposta técnica um plano de contingência que garanta a operação normal do sistema em caso de falha de módulos que compõe a solução técnica apresentada.

3.4.2 A integridade da rede deverá ser defendida de acesso não autorizado e monitoração não autorizada, devendo este ter procedimentos para autenticação dos usuários.

3.4.2.1 Desabilitação remota de terminais pela interface aérea



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.4.2.1.1. O administrador do sistema deverá permitir desabilitar e reabilitar um terminal que tenha sido posto fora de serviço através da interface aérea.

3.4.2.1.2. Quando um terminal que tenha sido desabilitado pelo administrador do sistema, este terminal não poderá iniciar ou receber chamadas.

3.4.2.1.3. Quando um terminal que tenha sido desabilitado pelo sistema de gerência da rede, tenha que continuar enviando sinalização ao administrador da rede, de tal maneira que se conheça a informação sobre o sítio de repetição de onde se encontra localizado o usuário.

3.4.2.1.4. Quando um terminal tenha sido desabilitado temporariamente pelo sistema de administração, este estado tem que permanecer guardado na memória não-volátil do terminal, de maneira que este não possa entrar em serviço quando se remove a bateria e recoloque novamente.

3.4.2.1.5. O administrador do sistema deverá permitir desabilitar permanentemente um terminal que tenha sido posto fora de serviço através da interface aérea. Este terminal deverá poder ser reabilitado no sistema sem a intervenção através de uma agência autorizada.

3.5 Serviços de Voz

3.5.1 Chamadas de grupo

3.5.1.1 As chamadas de grupo possuem um diferencial se comparadas às redes de rádio móvel convencionais, suportando operações de área estendida com um simples toque no PTT para se efetuar a chamada para um grupo. Sendo que as chamadas de grupo deverão ser responsáveis pelo alto tráfego do sistema.

3.5.1.2 O sistema deverá suportar chamadas de grupo de um usuário para múltiplos usuários.

3.5.1.3 Para prevenir conflitos de transmissão dentro de um grupo em operação, o sistema deverá assegurar que apenas uma pessoa transmita por vez.

3.5.1.4 Quando uma unidade de rádio se encontrar em modo de chamada de grupo, deverá receber automaticamente todas as chamadas provenientes do grupo que está registrado, sem requerer nenhuma ação por parte do usuário.

3.5.1.5 Quando uma unidade de rádio se encontrar em modo de chamada de grupo, deverá ser capaz de solicitar um canal de tráfego para transmitir a seu grupo associado, simplesmente pressionando o botão PTT (Push To Talk).

3.5.1.6 O administrador do sistema deverá ser capaz de configurar os usuários dos grupos e determinar a prioridade, para que um usuário que esteja transmitindo, seja interrompido por outro membro do grupo que aperte o PTT. Esta interrupção deverá poder ser configurada para que aconteça sempre ou nunca.

3.5.1.7 As chamadas de grupo deverão ser automaticamente terminadas pelo sistema caso haja um período de inatividade. Deverá haver um temporizador para finalização de chamada, cada vez que um usuário finalize sua transmissão.

3.5.1.8 As chamadas de grupo deverão ser pré-configuradas para serem terminadas pelo sistema em uma duração máxima de tempo.

3.5.1.9 Uma das grandes vantagens do sistema TETRA sobre os sistemas de rádios analógicos, é que os usuários podem ser organizados por grupos que fazem chamadas privativas. Isto permite o uso eficiente dos recursos, pois só receberão chamadas os usuários que estiverem mais interessados.

3.5.1.10 Cada unidade de rádio deverá suportar pelo menos 250 grupos pré-configurados.

3.5.1.11 O sistema deverá fazer o rastreamento das unidades registradas, precisa conhecer em que grupo se encontra os terminais assim como as estações base que estão registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.5.1.12 O sistema deverá suportar chamadas de grupo em Wide Area, estabelecidas em várias estações-base, de maneira que os usuários de rádio possam operar sobre áreas operacionais mais amplas que a cobertura oferecida por apenas uma estação-base.

3.5.1.13 Não deverá haver nenhuma restrição nos números de sítios que possam ser inclusos em uma chamada de grupo. As chamadas de grupo de área estendida deverão ser capazes de incluir todos os sítios da rede. Não deverá haver restrições nos números de usuários que podem pertencer a um grupo particular.

3.5.1.14 Para que haja uma administração eficiente dos recursos e tráfego do sistema, este deverá alocar canais para chamadas de grupo apenas em sítios aonde haja membros registrados.

3.5.1.15 O sistema deverá ser capaz de determinar que estações-base precisam ser acionadas para uma chamada de grupo, sem gerar nenhum tráfego adicional durante a alocação dos membros do grupo no canal. Isto conserva o tráfego do sistema e assegura um rápido estabelecimento da chamada.

3.5.1.16 Alguns usuários eventualmente podem precisar escutar conversações de outros grupos. O sistema deverá permitir o rastreamento por grupos (scanning), que permite o terminal ser programado com prioridade para escutar um grupo em que se encontra registrado ou escutar conversações de outros grupos quando se encontrar inativo.

3.5.1.17 Cada grupo no sistema deverá ser programado para estar associado na lista de rastreamento (scan list).

3.5.1.18 Cada terminal no sistema deverá ser programado, no mínimo, com 20 listas de rastreamento (scan list).

3.5.1.19 Cada lista de rastreamento deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) grupos de conversa.

3.5.1.20 O sistema deverá ser capaz de alocar, ao menos, 10 (dez) níveis diferentes de prioridade por grupo.

3.5.1.21 Quando se estabelece uma chamada para um grupo com prioridade, a informação de sinalização deverá ser enviada ao canal de tráfego na chamada de grupo ativa, também deverá ser enviada ao canal de controle da estação-base.

3.5.1.22 Cada terminal deverá ser capaz de detectar uma chamada de prioridade, quando estiver ativo em uma chamada de grupo. O terminal deverá ser capaz de unir-se a uma nova chamada, caso este tenha maior prioridade que a chamada ativa, também deverá ter a possibilidade de desativar esta característica.

3.5.1.23 Alguns membros do grupo de chamada podem ser incapazes de unir-se à chamada de grupo, provavelmente porque o usuário tenha selecionado um novo grupo ou esteja fora da área de cobertura. O sistema deverá suportar entrada atrasada do usuário à chamada de grupo que já tenha começado, sem que haja a necessidade de pressionar o PTT.

3.5.1.24 O administrador do sistema deverá ser capaz de configurar a maneira que o sistema irá comportar, quando uma chamada de grupo for iniciada e uma ou mais estações-base requeridas não estiverem recursos de tráfego disponíveis. O sistema poderá esperar todas as estações-base ficarem disponíveis ou então começar a chamada de grupo imediatamente, mesmo quando uma ou mais estações não estiverem livres.

3.5.1.25 Quando o sistema estiver configurado para esperar, deverá começar a chamada apenas quando todos os recursos estiverem disponíveis.

3.5.1.26 Quando o sistema estiver configurado para começar a chamada de grupo imediatamente, deverá estabelecer a chamada para os usuários do grupo que estiverem alocados em estações-base disponíveis.

3.5.1.27 Pode ser crítico que algumas estações-base tenham que ser inclusas em chamadas de um grupo em particular. O sistema deverá permitir programar as estações-base que se consideram críticas para os terminais do sistema, na qual deverão estar disponíveis antes que a chamada se estabeleça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.5.1.28 Para garantir que os canais não serão comprometidos por usuários que se encontrarem trabalhando fora de sua área, o administrador do sistema deverá ser capaz de limitar a cobertura geográfica de uma chamada de grupo definindo uma lista de estações-base permitidas para cada grupo de chamada.

3.5.1.29 O sistema de Gerenciamento de rede deverá permitir que se programe uma lista mais ampla de estações-base para uma chamada de emergência que a lista programada para chamadas de grupos normais. Isto permitirá que membros de um grupo que se encontrem fora de sua área operacional possam iniciar uma chamada de emergência.

3.5.1.30 Se um usuário de rádio precisar iniciar uma chamada de grupo e todos os canais estiverem ocupados, o sistema deverá colocar a chamada em lista de espera.

3.5.1.31 Caso haja um usuário de rádio que tenha iniciado uma chamada e se encontra em lista de espera, ele deverá ser chamado de volta pelo sistema quando um canal estiver disponível.

3.5.1.32 As chamadas que se encontram na lista de espera deverão ser atendidas em ordem de prioridade. As chamadas com alta prioridade deverão ser atendidas primeiro.

3.5.1.33 O sistema deverá permitir configurar, no mínimo, 10 (dez) níveis diferentes de prioridade, na qual o nível de prioridade 1 deverá ser reservado para chamadas de emergência.

3.5.1.34 O sistema deverá ter a possibilidade de configurar a prioridade dos grupos de conversação, por exemplo, com a prioridade mais alta para os grupos de emergência. Quando o sistema estiver ocupado, deverá ser colocado recurso para o grupo de emergência dando maior prioridade para a chamada.

3.5.1.35 Chamadas que se encontrarem na lista de espera e que possuam o mesmo nível de prioridade, deverão ser atendidas na ordem em que se encontram, ou seja, primeiro que entra, primeiro que sai (first-in-first-out).

3.5.1.36 Para facilitar a continuidade das chamadas, a lista de espera deverá estabelecer prioridades entre os terminais que possuam o mesmo nível de prioridade, de modo que os terminais que tenham sido atendidos recentemente sejam atendidos com prioridade enquanto possuam a concessão para falar.

3.5.1.37 Durante uma chamada de grupo, a identificação do usuário deverá ser enviada e mostrada nos terminais dos outros membros do grupo.

3.5.1.38 Cada terminal deverá possuir a capacidade de iniciar uma chamada de grupo a múltiplos grupos no sistema.

3.5.2 Chamadas individuais

3.5.2.1 As unidades de rádio deverão ser capazes de efetuar chamadas individuais a outras unidades de rádio.

3.5.2.2 O administrador do sistema deverá ser capaz de estabelecer um tempo máximo de duração de chamada para chamadas individuais.

3.5.2.3 As chamadas individuais deverão ser Full Duplex para outros terminais.

3.5.2.4 Os terminais deverão ser capazes de efetuar uma chamada individual com prioridade assim como bloquear uma chamada (pre-emptive), o que permitirá bloquear e interromper uma chamada individual em que a pessoa que está chamando precisa participar.

3.5.3 Operação em modo de emergência

3.5.3.1 Quando os usuários dos terminais se encontrarem em situações de emergência, é vital que o sistema de rádio forneça um alto nível de serviço. O sistema deverá prover a mais alta prioridade para as chamadas de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.5.3.2 Cada terminal de rádio deverá dispor de um botão de emergência de fácil acesso, que poderá ser habilitado ou desabilitado por software.

3.5.3.3 As chamadas de emergência deverão poder ser operadas tanto em chamadas de grupo como em chamadas de multigrupo.

3.5.3.4 As chamadas de emergência deverão ser efetivadas, mesmo quando todos os canais de tráfego estejam ocupados. O sistema deverá reconhecer as prioridades das chamadas em progresso, interrompendo a chamada de menor prioridade.

3.5.3.5 Os terminais do sistema deverão emitir um tom específico que alerte aos usuários da presença de uma chamada de emergência.

3.5.3.6 Quando se encontrarem em modo de emergência, o terminal deverá ativar automaticamente o microfone, o que permitirá que os despachadores monitorem a situação.

3.5.3.7 Quando um usuário pressiona o botão de emergência, um alarme de emergência deverá ser gerado automaticamente de imediato.

3.5.3.8 Quando um terminal do sistema gerar um alarme de emergência, o sistema deverá gerar automaticamente um sinal de recebimento para o usuário do terminal que gerou o alarme.

3.5.3.9 Quando uma console de monitoramento via GPS receber um alarme de emergência, o operador deverá receber uma indicação áudio visual.

3.5.3.10 A indicação visual e audível do alarme de emergência nas consoles deverá continuar até que um operador emita um sinal de recebimento e desative a indicação.

3.5.4 Serviços suplementares

3.5.4.1 O sistema deverá prover os seguintes serviços suplementares:

3.5.4.1.1 Discagem Abreviada (Shortened Dialling). Ter a possibilidade de um usuário discar um número abreviado para se comunicar com outros usuários;

3.5.4.1.2. Identificação do usuário que inicia a chamada (Calling Line Identification Presentation – CLIP). Os terminais deverão mostrar a identificação do usuário que inicia a chamada;

3.5.4.1.3. Exclusão de chamada recebida (Call Barring Inbound). Deverá ser possível programar os terminais de maneira a bloquear chamadas telefônicas de certos números pré-definidos ou grupos de números pré-definidos;

3.5.4.1.4 Exclusão de chamada efetuada (Call Barring Outbound). Deverá ser possível programar os terminais de maneira que não possam realizar chamadas a certos números pré-definidos ou grupos de números pré-definidos;

3.5.4.1.5 Chamada com prioridade. O sistema deverá poder processar as chamadas utilizando a ordem de prioridade pré-programada dos grupos no sistema;

3.5.4.1.6 Chamada de prioridade com interrupção. Deverá ser possível para as chamadas de alta prioridade, interromper as chamadas de baixa prioridade e utilizar estes recursos para realizar as chamadas;

3.5.4.1.7 Reagrupamento Dinâmico por Interface Aérea (DGNA). O sistema deverá ser capaz de adicionar e apagar grupos de rádios e também utilizar sinalização DGNA para criar novos grupos operacionais, os quais permita coordenar recursos que estão atendendo incidentes específicos. Isto permitirá utilizar mais eficientemente os recursos de tráfego, quando se deseja fazer uma conexão entre dois ou mais grupos de conversação. Também se deverá ter a capacidade de criar planos pré-programados para grupos especiais que tenham que se unir para atender uma situação ou evento em particular.

3.5.5 Serviços de dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.5.5.1 Velocidade de Transmissão de Dados

3.5.5.1.1 O sistema deverá suportar tanto dados curtos (Short Data Services) para utilização em aplicações que requerem pouca banda (ex: AVL), como também dados por pacote.

3.5.5.1.2 Para assegurar o uso eficiente da plataforma TETRA para implementar aplicações de dados, o sistema deverá permitir a transmissão de dados a uma velocidade mínima efetiva de 9.6 Kbps. O proponente deverá explicar como se obtém esta velocidade com a solução ofertada.

3.5.5.2 Mensagem de Status

3.5.5.2.1 O sistema deverá permitir que uma unidade de rádio envie uma mensagem de status pré-codificada pela interface aérea até uma console de monitoramento.

3.5.5.2.2 O serviço de mensagens de status deverá suportar, pelo menos, 1.000 (mil) mensagens distintas.

3.5.5.3 Serviço de Transporte de dados Curtos (SDS)

3.5.5.3.1 O sistema deverá implementar o serviço de dados curtos TETRA SDS tipo 4 com, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) caracteres para suportar serviços como mensagens de texto, requisições a bases de dados, localização automática de veículos (AVL) e telemetria.

3.5.5.3.2 O sistema deverá prover um serviço de fácil uso da capa de transporte, tendo disponível, desta maneira, conexões de dados de extremo a extremo para aplicações que se executem entre unidades de rádio e computadores conectados à rede de infraestrutura do sistema.

3.5.5.3.3 A interface do serviço de mensagem de texto na unidade de rádio deverá ser feita mediante a interface de equipamentos periféricos (PEI – Peripheral Equipment Interface), como se define no padrão TETRA.

3.5.5.3.4 O sistema deverá suportar o serviço de transmissão de mensagens de texto alfanumérico. Deverá permitir mensagens de, pelo menos, 128 (cento e vinte e oito) caracteres que podem ser enviados entre os terminais ou entre os terminais e as consoles de monitoramento.

3.5.5.3.5 O serviço de mensagem de textos deverá ser confiável, de maneira que o emissor seja informado que a mensagem não foi recebida.

3.5.5.3.6 As mensagens de dados curtos deverão ser entregues, mesmo que a unidade de destino esteja envolvida em uma chamada de grupo.

3.5.5.3.7 As mensagens de dados curtos deverão ser entregues, mesmo que a unidade de destino esteja envolvida em uma chamada individual.

3.5.5.3.8 As mensagens de dados curtos deverão ser entregues, mesmo que a unidade de destino esteja envolvida em uma chamada telefônica.

3.5.5.4 Serviços de dados por pacotes (PDS)

3.5.5.4.1 O sistema deverá prover serviços de dados por pacotes (PDS).

3.5.5.4.2 O sistema deverá permitir que o serviço de dados por pacotes seja implementado utilizando canais de dados dedicados (de onde se destinam vários recursos de tráfego somente para transmissão de dados) e/ou canais de dados dinâmicos (de onde os canais são destinados para serviços de voz ou de dados de acordo com demanda do sistema). O proponente deverá descrever sua implementação.

3.5.5.4.3 O sistema deverá ser capaz de compartilhar os canais de dados por pacotes entre vários usuários para uma maior eficiência do canal de dados por pacotes.

3.5.5.4.4 Os serviços de dados por pacotes e de voz deverão ser suportados pelo sistema, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.5.5.4.5 O sistema deverá suportar a funcionalidade de Multi-Slot Packet Data, onde será possível a alocação e combinação de mais de um canal de dados por pacote para a formação de um único canal de dados.

3.5.5.4.6 O sistema deverá poder estabelecer prioridades entre os usuários que desejem utilizar os serviços de dados por pacotes.

3.5.5.4.7 O sistema deverá suportar o uso de redes privadas virtuais da mesma forma que as redes IP desenvolvem esta aplicação.

3.6 Funcionalidades dos Terminais de Rádio Portátil, Móvel e Fixo

3.6.1 Operação em chamada de Grupo

3.6.1.1 Quando se encontrar em modo de chamada de grupo, a unidade de rádio deverá mostrar no display, a identificação do grupo de conversação atualmente em uso.

3.6.1.2 Quando a unidade de rádio se encontrar recebendo uma chamada de grupo, deverá igualmente mostrar no display a identificação da unidade que chama.

3.6.1.3 Os terminais do sistema deverão permitir registrar alias (apelidos) de texto para as identificações dos usuários, de forma que mostre no display este alias ao invés de números.

3.6.1.4 As unidades de rádio deverão indicar o progresso de chamadas de grupo com tons audíveis.

3.6.1.5 O volume dos tons audíveis deverá ser configurável pelo usuário da unidade de rádio e deverá ser capaz de anular este tom.

3.6.1.6 A unidade de rádio deverá suportar um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) grupos de conversação.

3.6.1.7 Para assegurar que o usuário possa facilmente mudar de grupos de conversação, as identidades destes grupos deverão poder ser organizadas por categorias na unidade de rádio.

3.6.1.8 Os usuários de unidades de rádio portáteis deverão ser capazes de mudar entre grupos de conversação dentro da categoria atual, mediante a simples seleção na chave rotatória.

3.6.2 Modo de operação em Emergência

3.6.2.1 Cada unidade de rádio deverá possuir um botão de emergência que possa ser identificado facilmente. Este botão deverá ser habilitado ou desabilitado, mediante programação do rádio.

3.6.2.2 A unidade de rádio deverá permanecer em modo de emergência até que o usuário execute o procedimento de cancelamento do modo de emergência no rádio. A unidade de rádio deverá, então, emitir um tom de "cancelamento do modo de emergência".

3.6.2.3 Em modo de emergência, o terminal deverá ativar automaticamente o microfone para transmitir sem a necessidade de pressionar o botão PTT, e isto permitirá aos membros do grupo de conversação monitorar a situação.

3.6.3 Operação de Chamada Individual

3.6.3.1 A unidade de rádio deverá possuir um modo de operação para chamadas individuais.

3.6.3.2 Os terminais deverão suportar chamadas individuais full-duplex.

3.6.3.3 Quando a unidade de rádio estiver neste modo de operação, deverá ser mostrada na tela a identidade da última unidade que foi estabelecida a chamada individual. Para conectar-se com esta mesma unidade, deverá ser necessário apenas pressionar o PTT.

3.6.3.4 A unidade de rádio deverá ser capaz de armazenar até 100 (cem) identidades na lista pré-programada.

3.6.4 Mensagens de Status



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.6.4.1 A unidade de rádio deverá possuir modo de operação para enviar mensagens de estado para a console de monitoramento.

3.6.4.2 A unidade de rádio deverá ser capaz de selecionar uma mensagem de estado em uma lista pré-programada armazenada, ou mediante a introdução de um número diretamente no teclado da unidade de rádio.

3.6.4.3 A unidade de rádio deverá ser capaz de armazenar um pseudônimo (alias) de texto para as 20 (vinte) mensagens de estado mais usadas.

3.6.5 Serviço de Transporte de Dados Curtos

3.6.5.1 Cada unidade de rádio deverá permitir o envio de mensagem de texto pelo ar.

3.6.5.2 A interface de serviço de mensagens de texto da unidade de rádio deverá ser através da interface de equipamento periférico (PEI), assim como se encontra definido no padrão TETRA.

3.6.5.3 Cada unidade de rádio deverá ser capaz de receber e mostrar na tela mensagens de texto curto, assim como de outras unidades de rádio ou de um computador conectado à infraestrutura do sistema no sítio principal.

3.6.5.4 As mensagens deverão ser armazenadas e deverão prover indicações audiovisuais das mensagens novas.

3.6.5.5 Cada unidade de rádio deverá ser capaz de enviar mensagens de texto de, pelo menos, 128 caracteres através do teclado da unidade.

3.6.5.6 Quando um usuário ler a mensagem de texto, um reconhecimento deverá ser gerado automaticamente, caso o transmissor assim o requerer.

3.6.6 Serviço de Pacotes de Dados

3.6.6.1 O acesso ao serviço de pacote de dados deverá ser através da interface de equipamento periférico (PEI).

3.6.6.2 O terminal de dados (DTE), conectado a unidade de rádio através da interface PEI, deverá ser capaz de fornecer o PDS empregando protocolos padrões disponíveis no mercado, como o PPP, SLIP ou IP.

3.6.6.3 O terminal de dados (DTE) que serve de host para as aplicações de dados não deverá requisitar interfaces e “drivers” de softwares proprietários para fornecer o serviço PDS.

3.6.7 Operação em Modo Direto

3.6.7.1 As unidades de rádio deverão suportar a operação em modo direto em TETRA. Deverão possuir a característica de estabelecer conexões entre as unidades de rádio de maneira independente, sem utilizar a infraestrutura do sistema.

3.6.7.2 Cada unidade de rádio deverá possuir um botão dedicado para habilitar esta operação.

3.6.7.3 Cada unidade de rádio deverá suportar, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) grupos de conversação na operação em modo direto.

3.6.7.4 As chamadas de grupo e a entrada atrasada à conversação deverão ser suportadas durante a operação em modo direto.

3.6.8 Rastreamento de Grupos de Conversação e Monitoramento de Prioridade

3.6.8.1 O rastreamento de grupos (scanning) deverá ser configurado de modo que uma lista de monitoramento possa ser associada a cada grupo de conversação.

3.6.8.2 Cada unidade de rádio deverá suportar até 20 (vinte) listas de rastreio, cada uma com até 10 (dez) grupos de conversação.

3.6.8.3 O rastreamento deverá ser uma opção configurável, de maneira que possa ser habilitada ou desabilitada.

3.6.8.4 Quando uma unidade de rádio se encontrar em modo de repouso, registrado no sistema, porém sem atividade no canal de tráfego, deverá monitorar o canal de controle principal para detectar instruções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

estabelecimento de chamadas dos grupos configurados na lista de monitoramento. Se a instrução de estabelecimento de chamada for detectada, a unidade deverá unir-se à chamada.

3.6.8.5 Cada unidade de rádio deverá ser capaz de associar um nível de prioridade para cada grupo de conversação.

3.6.8.6 Quando uma unidade de rádio estiver habilitada para monitoramento e estiver envolvida em uma chamada de grupo, deverá ser capaz de detectar se outras chamadas de sua lista de monitoramento estiverem sido estabelecidas. Se outra chamada pertencente a um grupo de maior prioridade que a atual estabelecida, deverá ser abandonada a chamada atual e unir-se à chamada de maior prioridade.

3.6.9 Modo de Operação da Estação Base em caso de falhas

3.6.9.1 Se uma estação base perder conexão com o computador central, a estação deverá entrar em modo de operação de contingência em caso de falhas, ou seja, a estação base continuará provendo troncalização de chamadas de maneira independente.

3.6.9.2 No momento em que as unidades de rádio receberem a mensagem que a estação base entrou em modo de operação em modo de falha, as unidades de rádio deverão, então, registrar-se com uma estação base adjacente que ainda suporte transferência automática de chamadas (roaming).

3.6.9.3 Deverá ser mantido um nível de encriptação com chave estática nas comunicações troncalizadas, quando a estação base entrar em modo de operação de falha (Fall Back).

3.6.9.4 Se uma unidade móvel não puder registrar com a estação base que suporte roaming, deverá prover uma indicação audiovisual.

3.6.10 Facilidades dos Equipamentos de Rádio

3.6.10.1 Chamada a outros GRUPOS e SUBGRUPOS.

3.6.10.2 Os níveis de prioridades de acesso ao sistema serão especificados no plano de comunicações a ser elaborado pela CONTRATADA sob a orientação da Superintendência de Segurança Municipal – SSM.

3.6.10.3 Prioridade de rechamada.

3.6.10.4 Todos os serviços deverão ser independentes entre si, e permitir qualquer combinação de configuração aos usuários.

3.6.11 Categorias

3.6.11.1 Categoria dos usuários

3.6.11.1.1 As categorias deverão ser estabelecidas de acordo com a classe de serviço com que o terminal estiver habilitado.

3.6.11.1.2 Qualquer unidade poderá ser programada para pertencer a qualquer grupo. Deverão ser configuradas detalhadamente a organização de grupos e as limitações caso existam, assim como o número máximo de grupos e subgrupos, levando em consideração que o sistema inicialmente será para 500 (quinhentos) usuários. Além disso, deverá ser indicada qual será a sua capacidade final.

3.6.11.2 Categoria de chamada de grupo

3.6.11.2.1 Deverá permitir que o usuário realize chamadas que serão escutadas por todos os assinantes em frota, sem importar com o subgrupo que ele está operando.

3.6.11.3 Categoria de chamada a outros Grupos e Subgrupos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.6.11.3.1 Deverá permitir que o usuário realize chamadas a outros grupos ou subgrupos, sem importar o grupo ou subgrupo que está operando.

3.6.11.4 Categoria de Prioridade de Acesso ao Sistema

3.6.11.4.1 O sistema deverá prover, no mínimo, 10 (dez) níveis de prioridade para as chamadas de rádio e para as chamadas de interconexão telefônica. O nível de prioridade de um grupo ou indivíduo poderá ser modificado através do terminal de gerência, sem que haja a necessidade de reprogramar o terminal de voz. O protocolo de sinalização do sistema deverá ser de tal forma, que o acesso do canal de voz, quando todos estiverem ocupados, será feito de acordo ao nível de prioridade configurado ao grupo ou indivíduo que iniciou a chamada. As chamadas de interconexão telefônica para grupo e chamadas privadas deverão ser ordenadas segundo sua prioridade. Caso haja duas chamadas de grupo ou interconexão telefônica com um mesmo nível de prioridade, esta deverá entrar em na lista de espera. Caso haja uma chamada de grupo e uma chamada telefônica com a mesma prioridade, a chamada de grupo deverá ser atendida primeira.

3.6.11.5 Categoria de Rechamada

3.6.11.5.1 Caso todos os canais de voz estejam ocupados, e um usuário que recentemente tenha terminado uma conversa esteja pedindo acesso a um canal, o protocolo de sinalização deverá colocá-lo na mais alta prioridade na lista de espera, fazendo com que o usuário tenha continuidade em sua conversa.

3.6.11.6 Categoria de Chamada de Grupo

3.6.11.6.1 As unidades deverão ter a capacidade de chamar a várias frotas de uma vez. Cada conversa de frota deverá requerer só um canal de RF e assim conservar as frequências. Os terminais deverão ser capazes de responder a chamadas de frota sem ter que mudar o seletor de grupos desta. Se esta função não for possível, o proponente deverá propor as alternativas, detalhando o procedimento a seguir para responder a uma chamada.

3.6.11.7 Tentativa de Múltiplo Acesso ao Sistema

3.6.11.7.1 No caso que a primeira tentativa de acessar um canal falhar, os terminais deverão fazer tentativas múltiplas para acessar o sistema em forma automática. O rádio deverá gerar um tom audível no caso de não ter canal disponível. Se um canal for acessado durante o processo de tentativa múltipla, o usuário deverá ser notificado através de um tom audível.

3.6.12 Sinalização do Sistema

3.6.12.1 Sistema totalmente ocupado

3.6.12.1.1 No caso de que todos os canais de voz estiverem ocupados, os pedidos de canal que se cursam durante este momento deverão ser colocados em fila de acordo com o nível de prioridade atribuído a cada indivíduo ou grupo. A fila deverá permitir que o sistema atribua canais de voz uma vez que estes estiverem disponíveis, baseado nos níveis de prioridade dos usuários.

3.6.12.1.2 Também o sistema deverá enviar um sinal audível, indicando ao usuário que todos os canais estão ocupados e que o sistema já está processando seu pedido de canal.

3.6.12.2 Chamada Automática

3.6.12.2.1 O sistema deverá notificar, em forma automática, mediante um tom audível à unidade, que está em fila, quando for disponibilizado um canal de voz para esta. Uma vez que o usuário escute o tom, o mesmo poderá iniciar a conversa.

3.6.12.3 Chamada Individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.6.12.3.1 O sistema deverá permitir conversar um com outro. Este modo permitirá que duas unidades possam ter uma conversação sem que nenhum outro usuário no sistema possa monitorar a conversação ou saber que a chamada está ocorrendo. A conversação privada deverá poder ser realizada entre duas unidades quaisquer do sistema. Os receptores da chamada privada deverão poder comunicar-se com o iniciador da chamada sem ter que fazer nenhuma mudança no rádio.

3.6.12.4 Sinalização do Rádio

3.6.12.4.1 O sistema deverá dispor de uma série de tons e luzes que indiquem ao usuário os eventos especiais com os quais ele poderá enfrentar. Basicamente, o sistema deverá prover ao usuário sinalização para os seguintes casos:

3.6.12.4.1.1 Sistema totalmente ocupado: Se um usuário tentar acessar o sistema quando este tem todos os canais ocupados, o sistema deverá emitir um alarme que lhe indique este evento em particular.

3.6.12.4.1.2 Chamada automática: Se suceder o evento 3.6.13.4.1.1, o sistema deverá indicar ao usuário enquanto haja um canal disponível para que inicie seu processo de comunicação.

3.6.12.4.1.3 Chamada Privada: O sistema deverá dar indicação ao usuário quando estiver recebendo uma chamada privada ou uma chamada da rede de telefonia pública.

3.6.12.4.1.4 Indicação de fora de área: Se um usuário tentar acessar o sistema fora da área de cobertura da repetidora, o equipamento deverá emitir um alarme que indique esta situação.

3.6.12.4.1.5 Identificações individuais: O sistema deverá ter a capacidade de suportar, no mínimo, 10.000 códigos discretos de indivíduos. Qualquer destes códigos individuais deverá ter a capacidade de poder pertencer a qualquer grupo no sistema. Cada unidade deverá ter um código discreto único independentemente do número de grupos que pertença.

3.7 Administração do Sistema

3.7.1 O proponente deverá incluir a seguinte infraestrutura para o sistema de administração:

3.7.1.1 O proponente deverá prover um sistema remoto de administração do switch do Sítio Central do sistema.

3.7.1.2 O sistema deverá prover serviços de administração para alcançar objetivos de alta disponibilidade e operação eficiente.

3.7.1.3 O sistema deverá ser redundante.

3.7.1.4 O acesso ao sistema de administração deverá estar restringido para usuários não autorizados.

3.7.1.5 O software do sistema de administração deverá incluir um gerador de relatórios.

3.7.1.6 Todos os registros de chamadas, que são guardados na base de dados do computador central, deverão ser capazes de serem recuperados para análises de tráfego e poderão ser usados como informação de entrada para sistemas de controle, tais como:

3.7.1.6.1 Estabelecimento de chamadas;

3.7.1.6.2 Identificação da unidade que chama;

3.7.1.6.3 Identificação da unidade que recebe a chamada;

3.7.1.6.4 Tipo de chamada (half duplex, full duplex, chamada de grupo);

3.7.1.6.5 Duração da chamada.

3.7.2 Monitoração do Sistema

3.7.2.1 Todo software de administração do sistema deverá prover uma interface gráfica intuitiva (GUI).

3.7.2.2 O serviço de administração do sistema deverá estar assegurado contra uso não autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- 3.7.2.3 O software de administração do sistema deverá incluir um gerador de relatórios.
- 3.7.2.4 O gerador de relatórios deverá implementar protocolos de segurança restringindo acesso a certos níveis de usuário.
- 3.7.2.5 O sistema deverá ter facilidade de efetuar, por meio de comandos, a inibição remota de terminais de usuários específicos em caso de furto, análises de categoria dos usuários, reconfiguração do sistema e a ativação de usuários no sistema, adição de repetidoras.
- 3.7.2.6 Desde o centro de controle, deverá ter registro e gerência de todos os dados relacionados com qualquer comunicação dos usuários, alarmes do sistema e rotinas de checagem e autodiagnóstico.
- 3.7.2.7 O centro de controle deverá ter a capacidade de mostrar o estado atual do sistema, tanto em relação com a configuração do mesmo (unidades grupos e subgrupos), como referente ao tráfego em curso, chamadas em curso, origem e destino destas, canais ocupados, congestão atual do sistema, e parâmetros que possam afetar a operação do sistema.
- 3.7.2.8 Também deverá indicar o estado dos alarmes principais das repetidoras, bem como qualquer informação que permita conhecer o funcionamento do sistema.
- 3.7.3 Configuração do sistema**
- 3.7.3.1 É importante assegurar que não haja conflitos causados por parâmetros de configuração incompatíveis. Por esta razão, deverá haver um único ponto de entrada para a programação e configuração do sistema.
- 3.7.3.2 O administrador do sistema deverá ser capaz de assinar unidades de rádio a grupos de conversação.
- 3.7.3.3 O administrador do sistema deverá ser capaz de configurar os atributos de cada grupo de conversação.
- 3.7.3.4 O administrador do sistema deverá ser capaz de assinar grupos de conversação a multigrupos.
- 3.7.3.5 O administrador do sistema deverá ser capaz de configurar os atributos de cada multigrupo.
- 3.7.4 Administração do sistema**
- 3.7.4.1 O sistema de administração da rede deverá prover uma ferramenta gráfica para representar todos os equipamentos chave do sistema. O gerenciamento das falhas deverá ser implementado através desta ferramenta gráfica, permitindo ao administrador da rede a monitoração dos alarmes dos dispositivos do sistema.
- 3.7.4.2 O sistema de administração da rede deverá ser capaz de gerar relatórios automaticamente provendo informações de capacidade de tráfego empregada por grupos de conversação e unidades de rádio específicas.
- 3.7.4.3 O sistema de administração da rede deverá prover uma ferramenta de gerência de desempenho do mesmo para analisar tráfego e resolução de problemas de unidades de rádio e estações base.
- 3.7.4.4 O sistema de administração da rede deverá prover uma ferramenta de gerência de desempenho do mesmo para analisar a utilização do sistema e resolução de problemas de infraestrutura do mesmo.
- 3.7.4.5 O sistema de administração de falhas deverá ter a capacidade de gerenciar o protocolo SNMP, com o qual pode ser conectado a um administrador de administradores.
- 3.7.4.6 O sistema de administração deverá prover uma ferramenta gráfica em tempo real, onde serão sinalizados quais são os recursos que estão sendo utilizados no sistema com os diferentes tipos de chamadas. Esta mesma ferramenta deverá indicar que tipo de chamada estará em curso e quem a estará gerando.
- 3.7.5 Atualização de software**
- 3.7.5.1 As atualizações de software deverão poder ser descarregadas para as estações base através da rede do sistema, as quais, durante o período de garantia, deverão ser sem custos para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

3.7.5.2 Quando se estiver descarregando a atualização de software para as estações bases remotas, o efeito no desempenho do sistema deverá ser minimizado.

3.7.5.3 Se uma atualização de software não tiver êxito, as estações base deverão automaticamente ser revertidas para a versão anterior de software.

3.7.5.4 Deverá ser indicado se o software do sistema permite que o controle central tenha informações de tráfego e grau de congestionamento, tal como o tempo de espera para designação de um canal livre, a fim de projetar novas ampliações.

3.7.6 Medições e Estatísticas

3.7.6.1 O sistema de administração deverá ter a facilidade de realizar medições e observações de tráfego e estatísticas (horário, diário, semanal, mensal e anual), com a finalidade de criar um seguimento de desempenho dos equipamentos.

3.7.6.2 Estas medições deverão incluir carga de controle central, quantidade de chamadas por grupo, subgrupo ou de sistema em geral, quantidade de chamadas das diferentes categorias e alarmes apresentados durante um período de tempo determinado. O proponente deverá indicar todas as medições que o equipamento oferecido possa realizar e deverá anexar os formatos das mesmas.

4 CARACTERÍSTICAS DA COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 Sítio Central

4.1.101 (um) Sítio Central, contendo todo hardware, software e licenças necessárias para garantir as funcionalidades descritas neste Termo de Referência.

4.2 Sítio de Repetição

4.2.1 No mínimo, 02 (dois) Sítios de Repetição, contendo todo hardware, software e licenças para garantir as funcionalidades descritas e garantir a área de cobertura requerida neste Termo de Referência.

4.3 Terminal Portátil

4.3.1 Terminais portáteis operando na faixa de 380 MHz, potência mínima de 1.8 W, atendendo as características de operação descritas neste Termo de Referência, contendo:

4.3.1.1 Teclado alfa numérico completo e display;

4.3.1.2 Bateria com ciclo de vida de 20 horas (5/5/90);

4.3.1.3 Antena integrada com GPS;

4.3.1.4 Clipe de cinto;

4.3.1.5 Carregador de bateria;

4.3.1.6 Idioma em português;

4.3.1.7 Baterias sobressalentes;

4.3.1.8 Deverá atender as normas:

4.3.1.8.1 IP67 para proteção a pó e água;

4.3.1.8.2 ETSI 300-019 classe 5M3 para queda, vibração e choque.

4.4 Terminal Móvel para carro

4.4.1 Terminais móveis operando na faixa de 380 MHz, potência mínima de 3.0 W, atendendo as características de operação descritas neste Termo de Referência, contendo:

4.4.1.1 Microfone de mão com suporte e PTT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

- 4.4.1.2 Cabeça de controle com visor colorido e teclado;
- 4.4.1.3 Alto-falante de 5 W;
- 4.4.1.4 Kit de instalação, contendo cabos de alimentação (3 m), fusíveis e suporte do rádio para instalação em carro;
- 4.4.1.5 Antena integrada com GPS;
- 4.4.1.6 Idioma em português;
- 4.4.1.7 Deverá atender as normas:
 - 4.4.1.7.1 IP54 para proteção a pó e água;
 - 4.4.1.7.2 ETSI 300-019 classe 5M2 e 5M3 para queda, vibração e choque.
- 4.5 Kit veicular p/ Adaptação de Terminal Portátil em Veículo
 - 4.5.1 Deverá ter conector para antena externa;
 - 4.5.2 Deverá possuir conector de alimentação para conexão à bateria do veículo (12 Vcc);
 - 4.5.3 Deverá possuir microfone de mão tipo lapela;
- 4.6 Rastreador Veicular via GPS
 - 4.6.1 Deverá ser alimentado com tensão 12 Vcc;
 - 4.6.2 Deverá possuir antena externa de GPS;
 - 4.6.3 Deverá possuir entrada para SIM Card (conexão à rede de qualquer operadora celular);
- 4.7 Terminal Fixo
 - 4.7.1 Terminais fixos operando na faixa de 380 MHz, potência mínima de 3.0 W, atendendo as características de operação descritas neste Termo de Referência, contendo:
 - 4.7.1.1 Microfone de mesa com PTT;
 - 4.7.1.2 Cabeça de controle com visor colorido e teclado;
 - 4.7.1.3 Alto-falante de 5 W;
 - 4.7.1.4 20 metros de cabo RGC, com kit de aterramento;
 - 4.7.1.5 Fonte de alimentação 110/220 Volts;
 - 4.7.1.6 Antena Yagi de 5 dB;
 - 4.7.1.7 Idioma em português;
 - 4.7.1.8 Deverá atender as normas:
 - 4.7.1.8.1. IP54 para proteção a pó e água;
 - 4.7.1.8.2. ETSI 300-019 classe 5M2 e 5M3 para queda, vibração e choque.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1 O sistema troncalizado deverá ser composto de ERBs (Estação Rádio Base) com no mínimo 03 (três) portadoras (no mínimo, 02 ERBs), operando na faixa de 380 MHz e de um Controlador Central. O número de sites a serem implantados deverá ser suficiente, distribuindo as portadoras para cada site, de forma a atender as premissas de tráfego especificada neste Termo de Referência, cobrindo 95% da área para comunicação de rádios portáteis e 100% para os rádios móveis e fixos.
- 5.2 Caberá à CONTRATADA a concepção, de acordo com os requisitos básicos deste Termo de Referência, locação de equipamentos, instalação, ativação e manutenção do Sistema de Rádio ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

5.3 As proponentes deverão agendar visita técnica em todos os órgãos municipais que pretendem aderir pela utilização dos equipamentos, para entendimento da operação de cada um destes órgãos, objetivando avaliar a densidade de usuários nos bairros para dimensionar a distribuição de portadoras por ERBs.

5.4 A data da visita técnica deverá ser acordada com todos os órgãos, através da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, pelo telefone (71) 3288-8792 - situada na Praça Martiniano Maia - Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Lauro de Freitas/Bahia. Informações: (71) 3288-8792. Horário de Funcionamento: 08:00 às 14:00 horas.

5.5 Os esclarecimentos, que se façam necessários, deverão ser enviados à COPEL através do e-mail da Comissão de Licitação da recepcaocopelpmlf@gmail.com.

5.6 O sistema deverá ser dimensionado para atender as requisições de canal com taxa de bloqueio máxima de 2%. Para cada 100 PTT de requisição de canal de voz serão aceitáveis apenas 02 (duas) perdas (busy de 2%).

5.7 As quantidades de portadoras a serem alocadas nas ERBs situadas nos bairros centrais da cidade deverão suportar o tráfego de até 1.000 (mil) rádios com taxa de bloqueio de 2%.

5.8 Será de responsabilidade da CONTRATADA os custos envolvendo Site Survey, contemplando vistorias técnicas, prospecção de sites, locação de topo de prédios ou torres de terceiros.

5.9 A CONTRATADA deverá apresentar um plano de testes e aceitação do sistema instalado, visando atendimento das exigências apresentadas neste Termo de Referência.

5.10 A CONTRATADA deverá ministrar um treinamento de operação do sistema para todos os órgãos que utilizarão os equipamentos Tetra, fornecimento de espaço e todos os recursos necessários (apostila e recursos multimídia, como data show).

5.11 Será responsabilidade de a CONTRATADA arcar com todos os custos que envolvem:

- Fornecimento de Torre e Container de Telecomunicações para a implantação das ERBs;
- Negociações para utilização de topo de prédios, energia elétrica e qualquer outro custo mensal ou pontual relacionado à implantação e operação do sistema;
- Interligações dos sítios (acessos de comunicação de dados).

6 GARANTIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

6.1 A CONTRATADA deverá garantir a prestação de serviços de forma ininterrupta.

6.2 A CONTRATADA deverá ter um NOC (Network Operation Center) capaz de monitorar remotamente todas as ERBs, gerenciando a performance do sistema através de análises de status para atuação preventiva, disponibilizando um número telefônico 0800 para atendimento dos chamados.

6.3 A CONTRATADA deverá enviar, sempre que solicitado, relatório com diagnóstico de tráfego do sistema, comprovando a taxa de ocupação exigida neste Termo de Referência.

6.4 A CONTRATADA deverá comprovar, através de atestados de capacidade técnica, a experiência em implantação e locação de sistema Tetra com capacidade similar ao exigido neste Termo de Referência, a ser entregue junto com a proposta técnica.

6.5 A manutenção e assistência técnica dos equipamentos fornecidos Superintendência de Segurança Municipal – SSM, em regime de locação, deverão ser executadas em centro de serviços estabelecido na Bahia e autorizado pelo fabricante da solução Tetra, devidamente comprovado por documento legal, e compreendem reparos ou substituição, por sua conta, de todos os materiais, inclusive peças necessárias à execução dos serviços, exceto em caso de mau uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

6.6 Os equipamentos extraviados ou danificados por mau uso deverão ser cobrados através de verba indenizatória.

6.7 O recolhimento e transporte dos equipamentos e/ou materiais que compõem o sistema troncalizado deverá ser de inteira responsabilidade e custos por parte da CONTRATADA.

6.8 A CONTRATADA deverá encaminhar Superintendência de Segurança Municipal – SSM, toda a documentação relativa aos melhoramentos técnicos / versões que vierem a ser realizados nos equipamentos locados.

6.9 PRAZOS DE ATENDIMENTO PARA CHAMADOS DE MANUTENÇÃO

6.9.1 CHAMADOS NORMAIS

6.9.1.1 Aqueles que envolvam os transceptores portáteis, fixos e móveis e/ou acessórios.

6.9.1.2 Os chamados caracterizados como Normais, onde necessitem de substituição dos equipamentos, deverão ser atendidos e solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerados apenas os dias úteis.

6.9.2 CHAMADOS EMERGENCIAIS

6.9.2.1 Aqueles que envolvam a parada total ou parcial do Sistema Troncalizado (canal de controle, canal de operação e/ou conjunto de terminais).

6.9.2.2 Os chamados caracterizados como Emergenciais deverão ser atendidos e solucionados no prazo máximo de 4 (quatro) horas após terem sido comunicados, quando envolvidas paradas totais, e de até 8 (oito) horas para paradas parciais, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO VII ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS GRUPO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MEDIÇÕES (NÚMERO DE EQUIPAMENTOS POR PERÍODO)
01	Locação de terminal portátil com GPS e licença GPS	
02	Locação de terminal móvel veicular com GPS	
03	Locação de terminal fixo	
04	Locação de bateria reserva de rádio portátil	
05	Locação de carregador múltiplo de bateria	
06	Locação de carregador veicular para rádio portátil	
07	Locação de microfone de lapela	
08	Locação de microfone com fone de ouvido	

GRUPO DE SERVIÇOS - EVENTUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de configuração de rádio portátil com GPS	
02	Serviço de instalação e configuração de rádio móvel com GPS e antenas	
03	Serviço de instalação e configuração de rádio fixo e antena diretiva	
04	Serviço de configuração de estações de trabalho para localização automática de rádios via GPS	
05	Serviço de instalação de rastreador em automóvel	
06	Treinamento para usuários e multiplicadores sobre o uso dos terminais rádios para 25 (vinte e cinco) pessoas	
07	Treinamento para usuários e multiplicadores sobre o uso do sistema web de gestão dos terminais de rádios para 25 (vinte e cinco) pessoas	

GRUPO DE SERVIÇOS – MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de monitoramento remoto de rádio móvel/portátil	
02	Serviço de monitoramento de dispositivo móvel (tablete, celular etc.)	
03	Licença por acesso web a plataforma de monitoramento GPS	
04	Serviço de rastreamento veicular	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18873/2017

ANEXO VIII
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

GRUPO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	GAPRE / SSM	SETTOP	SESP	SESA	SEMARH	QUANT. TOTAL
1	Locação de terminal portátil com GPS e licença GPS	55	25	50	34	14	178
2	Eventual	20	10	20	15	4	69
3	Locação de terminal fixo	1	1	1	1	1	5
4	Locação de bateria reserva de rádio portátil	20	10	20	15	4	69
5	Locação de microfone de lapela	55	25	50	34	14	178
GRUPO DE SERVIÇOS - EVENTUAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	GAPRE / SSM	SETTOP	SESP	SESA	SEMARH	QUANT.
1	Serviço de configuração de rádio portátil com GPS	1	1	1	1	1	5
2	Serviço de instalação de rastreador em automóvel	1	1	1	1	1	5
3	Treinamento para usuários e multiplicadores sobre o uso dos terminais rádios para 25 (vinte e cinco) pessoas	1	1	1	1	1	5
4	Treinamento para usuários e multiplicadores sobre o uso do sistema web de gestão dos terminais de rádios para 25 (vinte e cinco) pessoas	1	1	1	1	1	5
GRUPO DE SERVIÇOS – MENSAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	GAPRE / SSM	SETTOP	SESP	SESA	SEMARH	QUANT.
1	Serviço de monitoramento remoto de rádio móvel/portátil	55	25	50	34	14	178
2	Serviço de monitoramento de dispositivo móvel (tablete, celular etc.)	55	25	50	34	14	178
3	Licença por acesso web a plataforma de monitoramento GPS	5	3	5	3	2	18
4	Serviço de rastreamento veicular	18	0	43	15	2	78